



Data	Setor de Origem
05/09/2024 16:36:31	SS - SS-DEAP

Tipo	Assunto
Licitação: Dispensa - incisos III e seguintes	Dispensa de Licitação 20/2024 - Aquisição de Laboratório Móvel de Informática, com carrinho de transporte e recarga e notebooks

Interessados
Carolina Soares da Silva, Rafael Costa Silveira, Fabio Roberto Moraes Lemes, Gislaine Gabriele Saueressig, Bianco Santos Puton, Marcelio Adriano Diogo

Situação
Em trâmite

Trâmites

- 11/11/2024 14:14
Recebido por: SS-DEAP: Gislaine Gabriele Saueressig
- 30/10/2024 16:39
Enviado por: SS-COCAP: Aline Weigel
- 30/10/2024 12:57
Recebido por: SS-COCAP: Aline Weigel
- 30/10/2024 11:10
Enviado por: SS-DEAP: Gislaine Gabriele Saueressig
- 30/10/2024 11:06
Recebido por: SS-DEAP: Gislaine Gabriele Saueressig
- 30/10/2024 11:04
Enviado por: SS-DIRGER: Fabio Roberto Moraes Lemes
- 30/10/2024 10:49
Recebido por: SS-DIRGER: Fabio Roberto Moraes Lemes
- 29/10/2024 11:20
Enviado por: SS-DEAP: Gislaine Gabriele Saueressig
- 18/09/2024 09:14
Recebido por: SS-DEAP: Gislaine Gabriele Saueressig
- 13/09/2024 10:37
Enviado por: SS-COLIC: Aline Cristina Ferreira
- 13/09/2024 10:36
Recebido por: SS-COLIC: Aline Cristina Ferreira

13/09/2024 10:34

Enviado por: SS-COCAF: Schirlei Gaelzer

11/09/2024 14:10

Recebido por: SS-COCAF: Schirlei Gaelzer

11/09/2024 13:40

Enviado por: SS-DEAP: Gislaine Gabriele Saueressig

11/09/2024 13:40

Recebido por: SS-DEAP: Gislaine Gabriele Saueressig

11/09/2024 13:39

Enviado por: SS-COCAF: Schirlei Gaelzer

11/09/2024 13:32

Recebido por: SS-COCAF: Schirlei Gaelzer

11/09/2024 13:23

Enviado por: SS-DEAP: Gislaine Gabriele Saueressig

11/09/2024 13:22

Recebido por: SS-DEAP: Gislaine Gabriele Saueressig

11/09/2024 12:01

Enviado por: SS-DIRGER: Fabio Roberto Moraes Lemes

11/09/2024 11:59

Recebido por: SS-DIRGER: Fabio Roberto Moraes Lemes

11/09/2024 11:25

Enviado por: SS-DIRAPE: Carolina Soares da Silva

11/09/2024 11:21

Recebido por: SS-DIRAPE: Carolina Soares da Silva

11/09/2024 11:20

Enviado por: SS-DEAP: Gislaine Gabriele Saueressig

09/09/2024 09:28

Recebido por: SS-DEAP: Gislaine Gabriele Saueressig

09/09/2024 09:26

Enviado por: SS-DIRGER: Fabio Roberto Moraes Lemes

09/09/2024 09:25

Recebido por: SS-DIRGER: Fabio Roberto Moraes Lemes

06/09/2024 15:00

Enviado por: IF-PROAP: Daniela Volz Lopes

06/09/2024 14:50

Recebido por: IF-PROAP: Daniela Volz Lopes

06/09/2024 12:10

Enviado por: SS-DIRGER: Fabio Roberto Moraes Lemes



06/09/2024 12:05

Recebido por: SS-DIRGER: Fabio Roberto Moraes Lemes

06/09/2024 08:27

Enviado por: SS-DIRAPE: Carolina Soares da Silva

06/09/2024 08:19

Recebido por: SS-DIRAPE: Carolina Soares da Silva

05/09/2024 19:39

Enviado por: SS-DEAP: Gislaine Gabriele Saueressig



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente, solicito autorização de abertura do processo administrativo, com base na classificação orçamentária definida pela Diretoria de Planejamento.

Tipo de processo: Dispensa de Licitação
Objeto: Dispensa de Licitação 20/2024 - Aquisição de laboratório móvel.
Elemento de despesa: 449052
Designação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
Número(s) do(s) pedido(s): 61080
Agentes de Contratação Designados: Gislaine Gabriele Saueressig e Bianco Santos Puton Portaria n.º 450, de 5 de março de 2024
Área(s) requerente(s): DEPEN e DELOG

*Este documento deverá ser assinado pelo responsável pela Coordenadoria de Compras, Chefia Imediata e hierarquicamente superior.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carolina Soares da Silva, DIRETOR(A) - CD3 - SS-DIRAPE**, em 05/09/2024 15:07:43.
- **Gislaine Gabriele Saueressig, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - SS-DEAP**, em 05/09/2024 14:59:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 301656
Código de Autenticação: 121215a43c



05/09/2024_____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E DECLARAÇÃO DE ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Area Requerente: SS-DELOG e SS-DEPEN	(x) Material () Serviço
Responsável pelo pedido: Rafael Costa Silveira	Matrícula/SIAPE: 2073670
E-mail: delog@sapucaia.ifsul.edu.br	Telefone: 51 995463342

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço/compra de material, considerando o PDI/ Planos de Ação, se for o caso.
A presente contratação justifica-se pelos danos causados em equipamentos de informática em laboratórios do IFSul Campus Sapucaia do Sul durante as intensas e contínuas chuvas no mês de maio de 2024, que resultaram em uma enchente de grandes proporções em todo o estado. Computadores dos laboratórios utilizados pelas turmas dos cursos técnicos e de graduação e pós-graduação da Instituição acabaram absorvendo água de infiltrações encontradas na estrutura do prédio, e ficando impossibilitados de atenderem às necessidades de ensino, pesquisa e extensão. Com a liberação do orçamento extraordinário pelo governo federal, através Medida Provisória 1.248 de 01 de agosto de 2024, o Campus Sapucaia do Sul poderá repor computadores para uso em aulas, utilizando a estrutura física das próprias salas de aula, sem colocar em risco novos equipamentos nos espaços que ainda estão com as infiltrações em fase de conserto. O laboratório móvel irá suprir a demanda por computadores nas aulas, podendo ser utilizado na sala de aula que a turma estiver, devido à mobilidade do carrinho, o que facilita o acesso.
2. Esta presente no plano anual de contratações (PAC)
(X) Sim () Não Id pca PNCP: 10729992000146-0-000010/2024 Identificador da Futura Contratação: 158339-20/2024
3. Quantidade de serviço/material a ser contratada (detalhar a unidade de medida. Ex.: meses, postos, áreas, unidade, quilo, litro)

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Gabinete de recarga	15876	Unidade	1
2	Notebooks	8435	Unidade	36

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/utilização dos materiais

Até 45 dias da data do empenho

5. Indicação do membro para compor a equipe de planejamento (indicar preferencialmente o responsável pela fiscalização)

Facultada a formação da equipe de planejamento para a compra de material

Ordem	CPF	Nome
1	95092080000	Rafael Costa Silveira
2	93508271072	Fabio Roberto Moraes Lemes
3	99878429091	Carolina Soares da Silva
4	83448055034	Gislaine Gabriele Saueressig

DECLARAÇÃO DO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000 – Art. 15 e 16, II, § 4º, I, atesto a disponibilidade de recursos para atender o presente dispêndio e que a referida despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Este documento deverá ser assinado pelo responsável pela formalização do pedido e após encaminhado à Diretoria/
Departamento de Planejamento e Administração

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Costa Silveira**, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - SS-DELOG, em 05/09/2024 16:19:55.
- **Marcelio Adriano Diogo**, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - SS-DEPEN, em 05/09/2024 15:36:13.
- **Carolina Soares da Silva**, DIRETOR(A) - CD3 - SS-DIRAPE, em 05/09/2024 15:26:59.
- **Bianco Santos Puton**, COORDENADOR(A) - FG4 - SS-COTIN, em 05/09/2024 15:24:57.
- **Fabio Roberto Moraes Lemes**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SS-DIRGER, em 05/09/2024 15:22:34.
- **Gislaine Gabriele Saueressig**, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - SS-DEAP, em 05/09/2024 15:20:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 301662
Código de Autenticação: 12bb27dddc



05/09/2024 _____

Planejamento e Gerenciamento de Contratações

+ Criar

Nesta tela as áreas requisitantes poderão **elaborar os Documentos de Formalização de Demandas - DFDs** que fundamentam o plano de contratações anual, evidenciam e detalham as necessidades de contratação.



- Filtro

PCA

PCA 2024 - Em Execução

X

V

Termo a ser pesquisado

Pesquise pelos termos desejados, a partir de 3 caracteres

Q

Meus DFDsDFDs da minha UASGLixeira

  	DFD 	UASG do DFD 	Área requisitante 	Descrição sucinta do objeto	Valor da contratação 	Situação 	ações
	50/2024	158339	Sapucaia - DELOG	Aquisição de Laboratório Móvel	R\$ 100.000,00	 VINCULADO A CONTRATAÇÃO	Compartilhar Avaliar Excluir
	49/2024	158339	Sapucaia - DELOG	Serviço de cercamento do lago	R\$ 20.000,00	 VINCULADO A CONTRATAÇÃO	
	48/2024	158339	Sapucaia - DELOG	Calibração/Manutenção de equipam...	R\$ 20.000,00	 VINCULADO A CONTRATAÇÃO	   
	47/2024	158339	Sapucaia - DELOG	Serviço de corte de grama	R\$ 50.000,00	 VINCULADO A CONTRATAÇÃO	   
	46/2024	158339	Sapucaia - DEPEN	Materiais diversos para projetos de en...	R\$ 20.000,00	 VINCULADO A CONTRATAÇÃO	   
	41/2024	158339	Sapucaia - DIRGER	Assinatura de periódicos - jornal local	R\$ 300,00	 VINCULADO A CONTRATAÇÃO	   
	40/2024	158339	Sapucaia - DELOG	Conserto do colchão de ar do laborat...	R\$ 4.800,00	 VINCULADO A CONTRATAÇÃO	   
	39/2024	158339	Sapucaia - DELOG	Aquisição de gás de cozinha	R\$ 1.000,00	 VINCULADO A CONTRATAÇÃO	   
	38/2024	158339	Sapucaia - DIRGER	Gêneros alimentícios	R\$ 80.000,00	 VINCULADO A CONTRATAÇÃO	   
	37/2024	158339	Sapucaia - DELOG	Conserto de vidraças	R\$ 15.000,00	 VINCULADO A CONTRATAÇÃO	   

<< < 1 2 3 4 5 > >>



Documento Digitalizado Público

Previsão no PCA

Assunto: Previsão no PCA
Assinado por: Gislaine Saueressig
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Gislaine Gabriele Saueressig, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - SS-DEAP**, em 05/09/2024 16:51:15.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/09/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 735556
Código de Autenticação: 5d9ffe8dae





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA COMPRAS DE TIC – LEI 14.133/2021

(Processo Administrativo nº 23164.001617.2024-51)

Referência: Arts. 12 a 24 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de laboratório de informática móvel, que conta com um carrinho (gabinete) de recarga, com espaço para notebooks, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA	QUAN TIDAD E	VALOR UNITÁRI O (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Carrinho de transporte/gabinete de recarga para notebooks. O carrinho deve ter espaço para no mínimo 36 notebooks/tablets/chrome books, e deve acomodar dispositivos com no mínimo 15.8 polegadas. Estrutura em aço, com tratamento da superfície e pintura; Sistema que evite superaquecimento; Dispositivo contra choques elétricos, curto-circuito e sobrecargas, para a proteção dos usuários. 4 Rodízios de baixo ruído, com freio, possibilitando o	15876	unidade	1	4.762,50	4.762,50

	transporte e a utilização segura; 2 ou mais Tomadas 2P+T 10A auxiliares para aparelhos externos, como projetores e roteadores; Portas com fechadura que viabilize a segurança patrimonial; Bandejas ou divisões para acomodação dos dispositivos; Garantia mínima de fábrica de 12 meses.					
2	Notebook com as seguintes características mínimas: Processador Intel Core i3 ou Ryzen 3; 8Gb de RAM; Sistema operacional Tamanho entre 14 e 15.8 polegadas; Acompanha fonte para recarga; Garantia mínima de fábrica de 12 meses.	8435		36	3.382,13	121.756,80

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que podem ser adquiridos através de processo de licitação com ampla concorrência, como Pregão Eletrônico ou Dispensa de Licitação.

1.3.1. O prazo de entrega do equipamento será de 45 dias a contar do recebimento da Nota de empenho pela Contratada.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A solução de TIC consiste em aquisição de um laboratório móvel de informática, contendo um carrinho de recarga com 36 posições para notebooks e 36 notebooks, com as características já descritas.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pelos danos causados em equipamentos de informática em laboratórios do IFSul Campus Sapucaia do Sul durante as intensas e contínuas chuvas no mês de maio de 2024, que resultaram em uma enchente de grandes proporções em todo o estado. Computadores dos laboratórios utilizados pelas turmas dos cursos técnicos e de graduação e pós-graduação da Instituição acabaram absorvendo água de infiltrações encontradas na estrutura do prédio, e ficando impossibilitados de atenderem às necessidades de ensino, pesquisa e extensão. Com a liberação do orçamento extraordinário pelo governo federal, através **Medida Provisória 1.248 de 01 de agosto de 2024**, o Campus Sapucaia do Sul poderá repor computadores para uso em aulas, utilizando a estrutura física das próprias salas de aula, sem colocar em risco novos equipamentos nos espaços que ainda estão com as infiltrações em fase de conserto. O laboratório móvel irá suprir a demanda por computadores nas aulas, podendo ser utilizado na sala de aula que a turma estiver, devido à mobilidade do carrinho, o que facilita o acesso.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

3.2.1. ID PCA no PNCP: 10729992000146-0-000010/2024

3.2.2. Data de publicação no PNCP: 04/07/2023

3.2.3. Id do item no PCA: 45

3.2.4. Classe/Grupo: 7010 - COMPUTADORES

3.2.5. Identificador da Futura Contratação: 158339-20/2024

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Temporais

4.1. A Entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 \(Código de Defesa do Consumidor\)](#), e suas atualizações.

Requisitos de Experiência Profissional

4.3. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

4.4. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.5. O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Ordem de fornecimento de Bens (OFB) emitida pela Contratante.

4.6. A OFB indicará o tipo de equipamento, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.

4.7. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências, por meio eletrônico.

4.8. O andamento do fornecimento dos equipamentos deve ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Sustentabilidade

Deverão ser seguidos os critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto.

Subcontratação

4.9. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Informações relevantes para o [dimensionamento E/OU apresentação] da proposta

4.11. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

4.11.1. A necessidade de acesso a computadores para atividades durante as aulas, das turmas dos cursos do campus Sapucaia do IFSul, principalmente dos cursos técnicos, onde as turmas têm, em média, de 25 a 35 estudantes;

4.11.2. A necessidade de acesso a computadores com possibilidade de realizar atividades textuais, de leitura e produção de texto, atividades com imagens, com planilhas básicas e acesso à internet para pesquisas durante as aulas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Rotinas de Execução

Do Encaminhamento Formal de Demandas

5.1. A Administração emitirá a Nota de Empenho, que será encaminhada ao fornecedor via endereço eletrônico.

5.2. O Contratado deverá fornecer equipamentos com as mesmas configurações e quantidades definidas no Termo de Referência.

5.3. O recebimento provisório e definitivo dos bens é disciplinado em tópico próprio deste TR.

Forma de execução e acompanhamento do objeto

Condições de Entrega

- 5.4. *O prazo de entrega dos bens é de 45 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.*
- 5.5. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*
- 5.6. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Copacabana, 100. Bairro Piratini, Sapucaia do Sul RS. CEP 93216-120*

Formas de transferência de conhecimento

- 5.7. *Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.*

Formas de Pagamento

- 5.8. *Os critérios de medição e pagamento serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.*

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

- 5.9. *O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução do objeto, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.*

Critérios de Aceitação

- 5.10. *A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:*
- 5.11. *Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não reconicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).*
- 5.12. *Todos os componentes do(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.*
- 5.13. *Todos os componentes internos do(s) equipamento(s) deverá(ão) estar instalado(s) de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado.*
- 5.14. *O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil.*

- 5.15. Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.
- 5.16. Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.
- 5.17. Todas as licenças, referentes aos softwares e drivers solicitados, devem estar registrados para utilização do Contratante, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões “shareware” ou “trial”. O modelo do produto ofertado pelo licitante deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.
- 5.18. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.
- 5.19. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Procedimentos de Teste e Inspeção

- 5.20. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:
- 5.20.1. Será analisada a configuração do equipamento entregue, a fim de verificar se está de acordo com a proposta do fornecedor e com a descrição do Termo de Referência.
- 5.20.2. Serão testados quanto à funcionalidade, equipamentos selecionados por amostragem, pela equipe técnica.

Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

- 5.21. Os níveis mínimos de serviço são indicadores mensuráveis estabelecidos pelo Contratante para aferir objetivamente os resultados pretendidos com a contratação. São considerados para a presente contratação os seguintes indicadores:

IAE – INDICADOR DE ATRASO NO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO		
Tópico	Descrição	
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços constantes na Ordem de Fornecimento de Bens.	
Meta a cumprir	IAE < = 0	A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços constantes nas Ordens de Fornecimento de Bens dentro do prazo previsto.

Instrumento de medição	OFB, Termo de Recebimento Provisório (TRP)
Forma de acompanhamento	A avaliação será feita conforme linha de base do cronograma registrada na OFB. Será subtraída a data de entrega dos produtos da OFB (desde que a área técnica reconheça aquela data, com registro em Termo de Recebimento Provisório) pela data de início da execução da OFB.
Periodicidade	Para cada Ordem de Fornecimento de Bens encerrada e com Termo de Recebimento Definitivo.
Mecanismo de Cálculo (métrica)	IAE = <u>TEX – TEST</u> Onde: IAE – Indicador de Atraso de Entrega da OFB; TEX – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da OFB, da sua data de início até a data de entrega dos produtos da OFB. A data de início será aquela constante na OFB; caso não esteja explícita, será o primeiro dia útil após a emissão da OFB. A data de entrega da OFB deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes neste Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução da OFB continua a correr, findando-se apenas quanto o Contratado entrega os produtos da OFB e haja aceitação por parte do fiscal técnico. TEST – Tempo Estimado para a execução da OFB – constante na OFB, conforme estipulado no Termo de Referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da emissão da OFB.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	Para valores do indicador IAE: Menor ou igual a 0 – Pagamento integral da OFB; De 1 a 60 - aplicar-se-á glosa de 0,1666% por dia de atraso sobre o valor da OFB ou fração em atraso. Acima de 60 - aplicar-se-á glosa de 10% bem como multa de 2% sobre o valor OFB ou fração em atraso.

Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

5.22. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela Contratante, conforme a tabela abaixo:

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
-----------	-------------------	-----------------------

1	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução do objeto, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 5 (cinco) horas úteis.	Multa de 0,5 (meio) % sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela Contratante, até o limite de 10 (dez) dias úteis.
		Após o limite de 10 (dez) dias úteis, aplicar-se-á multa de (10) % do valor total do Contrato.
2	Não atender ao indicador de nível de serviço IAE (Indicador de Atraso de Entrega de OS)	Glosa de 2 (dois) % sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,11 a 0,50.
		Glosa de 5 (cinco) % sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,51 a 1,00.
		Multa de 10 (dez) % sobre o valor do Contrato e Glosa de 5 (cinco) % sobre o valor da OS, para valores do indicador IAE maiores que 1,00.
N	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de (.....) % do valor total do Contrato.

5.23. Nos termos do [art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022](#), será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que p Contratado:

5.23.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

5.23.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para

emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 6.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 6.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 6.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 6.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 6.9.1. o prazo de validade;
 - 6.9.2. a data da emissão;
 - 6.9.3. os dados do contrato e do órgão Contratante;
 - 6.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 6.9.5. o valor a pagar; e
 - 6.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 6.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 6.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 6.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 6.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do

Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 6.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 6.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 6.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- 6.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

- 6.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 6.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 6.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.
- 6.25. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do Contratante.*
- 6.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 6.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

- 6.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 6.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto Contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo *menor preço*.

Exigências de habilitação

- 7.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 7.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 7.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 7.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 7.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 7.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

- 7.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 7.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 7.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.17. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$... (por extenso), conforme custos unitários apostos na [tabela acima] OU [em anexo].*

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- 9.2.1. Gestão/Unidade: 26436/158339;
 - 9.2.2. Fonte de Recursos: 3008000000;
 - 9.2.3. Programa de Trabalho: 12363511220RL6500;
 - 9.2.4. Elemento de Despesa: 449000;
 - 9.2.5. Plano Interno: L20RLP0113N;

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

Documento assinado digitalmente gov.br MARCELIO ADRIANO DIOGO Data: 05/09/2024 16:56:38-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	Documento assinado digitalmente gov.br BIANCO SANTOS PUTON Data: 05/09/2024 16:20:53-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	Documento assinado digitalmente gov.br GISLAINE GABRIELE SAUERESSIG Data: 05/09/2024 15:37:09-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Integrante Requisitante <i>Marcelio Adriano Diogo</i> <i>Chefe do Departamento de Ensino</i> 2406173	Integrante Técnico <i>Bianco Santos Puton</i> <i>Técnico em TI</i> 1817434	Integrante Administrativo <i>Gislaine Gabriele Saueressig</i> <i>Chefe do Departamento de Administração e de Planejamento</i> 1900154

Autoridade Máxima da Área de TIC do Campus
Documento assinado digitalmente gov.br BIANCO SANTOS PUTON Data: 05/09/2024 16:19:23-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br <i>Bianco Santos Puton</i> <i>Coordenador de TIC</i> 1817434

Sapucaia do Sul, 05 de setembro de 2024.

Aprovo,

Autoridade Competente
Documento assinado digitalmente gov.br FABIO ROBERTO MORAES LEMES Data: 05/09/2024 16:03:59-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br <i>Fabio Roberto Moraes Lemes</i> <i>Diretor geral</i> 1943792

Documento Digitalizado Público

Termo de Referência - Dispensa de Licitação 20/2024: Aquisição de Laboratório Móvel

Assunto: Termo de Referência - Dispensa de Licitação 20/2024: Aquisição de Laboratório Móvel
Assinado por: Gislaine Saueressig
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Gislaine Gabriele Saueressig, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - SS-DEAP, em 05/09/2024 17:00:21.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/09/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 735558
Código de Autenticação: 3da22ea595



Estudo Técnico Preliminar 8/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Histórico de Revisões

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTORES

3. Contextualização

O Campus Sapucaia do Sul, através de sua área requisitante elaborou este ETP baseado nas necessidades especificadas no DOD que objetiva a aquisição de laboratório de informática móvel, que conta com um carrinho (gabinete) de recarga, com espaço para notebooks, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Carrinho de transporte/gabinete de recarga para notebooks. O carrinho deve ter espaço para no mínimo 36 notebooks/tablets /chromebooks, e deve acomodar dispositivos com no mínimo 15.8 polegadas. Estrutura em aço, com tratamento da superfície e pintura; Sistema que evite superaquecimento; Dispositivo contra choques elétricos, curto-circuito e sobrecargas, para a proteção dos usuários. 4 Rodízios de baixo ruído, com freio, possibilitando o transporte e a utilização segura; 2 ou mais Tomadas 2P+T 10A auxiliares para aparelhos externos, como projetores e roteadores; Portas com fechadura que viabilize a segurança patrimonial; Bandejas ou divisões para acomodação dos dispositivos; Garantia mínima de fábrica de 12 meses.	1

2	Notebook com as seguintes características mínimas: Processador Intel Core i3 ou Ryzen 3; 8Gb de RAM; Sistema operacional Tamanho entre 14 e 15.8 polegadas; Acompanha fonte para recarga; Garantia mínima de fábrica de 12 meses.	

4. Descrição da necessidade

A presente contratação justifica-se pelos danos causados em equipamentos de informática em laboratórios do IFSul Campus Sapucaia do Sul durante as intensas e contínuas chuvas no mês de maio de 2024, que resultaram em uma enchente de grandes proporções em todo o estado. Computadores dos laboratórios utilizados pelas turmas dos cursos técnicos e de graduação e pós-graduação da Instituição acabaram absorvendo água de infiltrações encontradas na estrutura do prédio, e ficando impossibilitados de atenderem às necessidades de ensino, pesquisa e extensão. Com a liberação do orçamento extraordinário pelo governo federal, através **Medida Provisória 1.248 de 01 de agosto de 2024**, o Campus Sapucaia do Sul poderá repor computadores para uso em aulas, utilizando a estrutura física das próprias salas de aula, sem colocar em risco novos equipamentos nos espaços que ainda estão com as infiltrações em fase de conserto. O laboratório móvel irá suprir a demanda por computadores nas aulas, podendo ser utilizado na sala de aula que a turma estiver, devido à mobilidade do carrinho, o que facilita o acesso.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Ensino	Marcelio Adriano Diogo

6. Necessidades de Negócio

A solução deve:

- Atender às demandas registradas no DOD relacionada à aquisição do laboratório de informática móvel;
- Assegurar que os equipamentos possuam uma garantia e suporte ao longo de sua vida útil;

- c) Prover recursos computacionais modernos e necessários ao perfeito desenvolvimento das atividades laborais.
- d) Prover apoio computacional à continuidade dos serviços desenvolvidos pela instituição. Essa funcionalidade está ligada ao princípio da Continuidade do Serviço Público, segundo o qual o Estado, na qualidade de detentor dos bens e interesses públicos, não pode parar, caso contrário estaria deixando de defender ou representar a coletividade.
- e) suprir a demanda por computadores nas aulas, podendo ser utilizado na sala de aula que a turma estiver, devido à mobilidade do carrinho, o que facilita o acesso

7. Necessidades Tecnológicas

A solução deve:

- a) Oferecer um desempenho computacional adequado aos aplicativos utilizados para realização de tarefas acadêmicas da instituição;
- b) Maximizar a eficiência energética dos recursos computacionais;
- c) Oferecer compatibilidade tecnológica com os recursos existentes na instituição;
- d) Observar os requisitos ambientais;
- e) Manter a compatibilidade das especificações com produtos na "fase de seleção e de menor custos", evitando-se aqueles situados nas "fase de lançamento" (últimos 6 meses) e "de substituição", conforme avaliação do ciclo de vida dos bens de tecnologia previsto na Portaria MP/STI nº 20, de 14/06/2016, disponível no endereço: < https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/orientacoes_ativos-de-tic-v-4.pdf >;
- f) Suporte e assistência técnica com nível de serviços do tipo *next business day*; e
- g) Garantia de no mínimo 12 meses para os equipamentos em atenção às orientações contidas no documento "Boas práticas, Orientações e Vedações tem força normativa legal, estando vinculado à Portaria MP/STI nº 20/2016, disponível no endereço: < https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/orientacoes_ativos-de-tic-v-4.pdf >.

8. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

A solução a ser contratada deve:

- a) Ser compatível com as demandas previstas pela instituição;
- b) Observar aspectos de ergonomia, produtividade e conforto; e
- c) Propor procedimentos de logística mais eficientes.

Para a contratação, sugere-se a realização de uma Dispensa de Licitação

9. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

A estimativa foi realizada pela área requisitante no DOD , como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO (*)	QUANTIDADE	VALOR UNIT. EM R\$ (#)	SUBTOTAL EM R\$ (#)
1	Carrinho de transporte/gabinete de recarga para notebooks	01	R\$3.500,00	R\$3.500

2	Notebook com as seguintes características mínimas: Processador Intel Core i3 ou Ryzen 3; 8Gb de RAM; Sistema operacional Tamanho entre 14 e 15.8 polegadas; Acompanha fonte para recarga; Garantia mínima de fábrica de 12 meses.	35 aproximadamente	R\$2.700,00	R\$94.500,00
	TOTAL Estimado			R\$98.000,00

10. Levantamento de soluções

Considerando os objetos demandados no âmbito do DOD , o qual já possui uma caracterização e detalhamento, a solução que atende à Administração é o Laboratório Móvel. Uma possibilidade que geral eficiência na execução do trabalho, uma vez que o laboratório pode ser levado até a sala de aula em que o professor estiver se dirigindo. Ao mesmo tempo não ocupará o espaço de um laboratório fixo, oportunizando aos estudantes mais acessos às tecnologias disponíveis.

11. Análise comparativa de soluções

Considerando que o objeto, no caso laboratório móvel, é solução única para atendimento da necessidade, não se aplica a análise comparativa de soluções.

12. Registro de soluções consideradas inviáveis

Não se aplica

13. Análise comparativa de custos (TCO)

Não se aplica.

14. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Esta Equipe de Planejamento sugere a aquisição do laboratório móvel para atendimento da necessidade do órgão.

15. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 100.000,00

Custo estimado R\$100.000,00

16. Justificativa técnica da escolha da solução

Entre as soluções levantadas no mercado, a **aquisição do laboratório móvel**, foi a única viável para a Administração, em virtude:

- a) Do custo total ter se mostrado adequado;
- b) De não demandar alteração da infraestrutura da instituição para recepcionar os recursos computacionais a serem adquiridos;
- c) Da equipe de trabalho administrativo e acadêmico da instituição já está habituada com a utilização dos recursos computacionais compreendidos na solução em apreço.

17. Justificativa econômica da escolha da solução

A Solução que se refere à **Aquisição do Laboratório móvel** apresentou custo adequado, sendo até inferior os notebooks em comparação aos desktops existentes nos laboratórios fixos.

18. Alinhamento Planejamento e Contratação

A contratação ora demandada encontra-se alinhada aos instrumentos de planejamento e contratação da instituição, conforme se observa do DOD..

19. Gerenciamento de Riscos

Não se aplica.

20. Classificação conf. Lei nº 12.527/2011

A Equipe entende que o presente estudo não requer classificação nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

21. Benefícios a serem alcançados com a contratação

É importante ressaltar que o parque tecnológico da instituição embora possua diversos equipamentos, este quantitativo ainda é insuficiente para atendimento adequado no âmbito acadêmico. Assim, com o laboratório móvel, abrirá uma nova possibilidade de trabalho, inclusive dentro de qualquer sala de aula, não necessitando por vezes ocupar um laboratório fixo.

Nessa perspectiva, espera-se com a aquisição dos recursos computacionais em tela incrementar positivamente as atividades acadêmicas que são desenvolvidas diariamente, e consequentemente gerar mais valor à cadeia de trabalho da instituição e à sua respectiva clientela.

22. Providências a serem Adotadas

Em atenção aos critérios de sustentabilidade, sobretudo como forma de observância à Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Decreto n. 7.746, de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública, **sugere-se a inclusão** de requisitos mínimos nas especificações dos equipamentos que buscam garantir a observância da responsabilidade ambiental no âmbito da presente contratação, conforme segue:

- a) Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas.
- b) Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1 /2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão);
- c) Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;
- d) Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa.

23. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

23.1. Justificativa da Viabilidade

A partir destes estudos preliminares esta equipe declara plenamente viável esta contratação. O benefício será bastante significativo no âmbito acadêmico

24. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAEL COSTA SILVEIRA

assistente em administração/Chefe do Departamento de Estrutura e Logística



Assinou eletronicamente em 04/09/2024 às 09:02:01.

Documento Digitalizado Público

Estudo Técnico Preliminar - ETP

Assunto: Estudo Técnico Preliminar - ETP
Assinado por: Gislaine Saueressig
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Gislaine Gabriele Saueressig, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - SS-DEAP, em 05/09/2024 18:00:06.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/09/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 735611
Código de Autenticação: 9b2547555c





ATOS DO GOVERNADOR

>> DECRETOS

DECRETOS

Publicado em 1 de maio de 2024

DECRETO Nº 57.596, DE 1º DE MAIO DE 2024.

Declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 1º de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado, e de conformidade com o art. 7º, inciso VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e com o art. 4º, §1º, da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, inclusive para os fins previstos na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010.

considerando a ocorrência no território do Estado do Rio Grande do Sul, entre os dias 24 de abril e 1º de maio de 2024, de eventos climáticos como chuvas intensas, alagamentos, granizo, inundações, enxurradas e vendavais;

considerando que os eventos são considerados de grande intensidade, sendo classificados como desastres de Nível III;

considerando o enfrentamento de situações de risco pelo Estado do Rio Grande do Sul decorrentes dos referidos eventos climáticos, que ocasionaram danos humanos, com a perda de vidas, e danos materiais e ambientais, com a destruição de moradias, estradas e pontes, assim como o comprometimento do funcionamento de instituições públicas locais e regionais e a interdição de vias públicas; e

considerando os prejuízos econômicos e sociais advindos dos danos causados pelos eventos climáticos;

DECRETA :

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, atingido pelos eventos climáticos de Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 1º de maio de 2024.

§ 1º Os órgãos e as entidades da administração pública estadual, observadas suas competências, prestarão apoio à população nas áreas afetadas em decorrência dos eventos de que trata este Decreto, em articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

§ 2º A situação de anormalidade declarada em âmbito estadual por este Decreto, não obsta o início ou o prosseguimento da declaração em âmbito local pelos Municípios, que poderão avaliadas e homologadas pelo Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 180 dias.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 1º de maio de 2024.

EDUARDO LEITE,

Governador do Estado.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,

Secretário-Chefe da Casa Civil.

Coronel LUCIANO CHAVES BOEIRA ,

Chefe da Casa Militar e

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil.

EDUARDO LEITE

Praça Marechal Deodoro, s/nº, Palácio Piratini
Porto Alegre

EDUARDO LEITE

Praça Marechal Deodoro, s/nº
Porto Alegre
5132104100

Protocolo: 2024000997980

Publicado a partir da página: 4

▼ Download PDF

▼ Download PDF Assinado

▼ Download PDF com Marca D'Água

Praça dos Açorianos, S/N
Centro Histórico
Porto Alegre - RS
90010-340
Telefone: (51) 3210-3708

Documento Digitalizado Público

Decreto Nº 57.596 de 1 de maio de 2024

Assunto: Decreto Nº 57.596 de 1 de maio de 2024
Assinado por: Adriane Gabriel
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Adriane Loy Gabriel, COORDENADOR(A) - FG2 - VA-COAP, em 06/08/2024 16:41:13.

Este documento foi armazenado no SUAP em 06/08/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 719767
Código de Autenticação: d64ea0ace4



Documento Digitalizado Público

Decreto Estadual 57596 - maio 2024.

Assunto: Decreto Estadual 57596 - maio 2024.
Assinado por: Gislaine Saueressig
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Gislaine Gabriele Saueressig, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - SS-DEAP, em 05/09/2024 18:40:06.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/09/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 735647
Código de Autenticação: 6456e7ff81





Sumário

Atos do Congresso Nacional.....	1
Atos do Poder Executivo	1
Presidência da República	1
Ministério da Fazenda.....	1
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	2

.....Esta edição é composta de 6 páginas

Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 36, DE 2024

Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a ocorrência do estado de calamidade pública em parte do território nacional, para atendimento às consequências derivadas de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecida, exclusivamente para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a ocorrência do estado de calamidade pública em parte do território nacional, até 31 de dezembro de 2024, para atendimento às consequências derivadas de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 175, de 6 de maio de 2024.

Art. 2º A União fica autorizada a não computar exclusivamente as despesas autorizadas por meio de crédito extraordinário e as renúncias fiscais necessárias para o enfrentamento da calamidade pública e das suas consequências sociais e econômicas, no atingimento dos resultados fiscais e na realização de limitação de empenho prevista no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º O disposto no inciso II do caput do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dispensa a União de computar no resultado fiscal, exclusivamente, as despesas e as renúncias fiscais de que trata o art. 2º deste Decreto Legislativo.

Art. 4º Observado o disposto no art. 2º, este Decreto Legislativo produz todos os efeitos previstos no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 7 de maio de 2024
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 12.016, DE 7 DE MAIO DE 2024

Altera o Decreto nº 5.113, de 22 de junho de 2004, que regulamenta o art. 20, inciso XVI, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e dispensa o intervalo mínimo para novo saque do FGTS na hipótese da situação de calamidade pública reconhecida pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional em Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no mês de maio de 2024.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 20, caput, inciso XVI, alínea "c", da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990,

DECRETA :

Art. 1º O Decreto nº 5.113, de 22 de junho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

Parágrafo único. Ato do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego poderá autorizar novo saque em intervalo inferior a doze meses entre uma movimentação e outra, em casos justificados." (NR)

Art. 2º Na hipótese da situação de calamidade pública reconhecida pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional em Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no mês de maio de 2024, fica dispensado o intervalo mínimo estabelecido no caput do art. 4º do Decreto nº 5.113, de 2004, para novo saque do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Art. 3º A Caixa Econômica Federal editará, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de publicação deste Decreto, os atos normativos referentes aos procedimentos administrativos e operacionais necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de maio de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Luiz Marinho

Presidência da República

DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 183, de 7 de maio de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Altera a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2024.".

Ministério da Fazenda

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA

DESPACHO Nº 21, DE 7 DE MAIO DE 2024

Publica Ajustes SINIEF e Convênio ICMS aprovados na 393ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada no dia 7.05.2024.

O Secretário-Executivo da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho, e em cumprimento ao disposto nos artigos 35, 39 e 40 desse mesmo diploma, torna público que na 393ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada no dia 7 de maio de 2024, foram celebrados os seguintes atos:

AJUSTE SINIEF Nº 9, DE 7 DE MAIO DE 2024

Dispensa a emissão de documento fiscal na operação e na prestação de serviço de transporte relativa à remessa de mercadorias doadas para assistência a vítimas de calamidade pública.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ e a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, na 393ª Reunião Extraordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 7 de maio de 2024, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966),

Considerando as fortes chuvas que ocorreram no mês de maio de 2024 no Estado do Rio Grande do Sul ocasionando enchentes e inundações, resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Acordam os Estados e o Distrito Federal em dispensar a emissão de documento fiscal na operação e na prestação de serviço de transporte relativa à remessa de mercadorias coletadas de terceiros, por contribuintes ou não, doadas para assistência a vítimas de calamidade pública em decorrência das enchentes, temporais e inundações ocorridas no Estado do Rio Grande do Sul no mês de maio de 2024, desde que:

I - esteja acompanhada da declaração de conteúdo conforme anexo I deste ajuste;

II - seja destinada ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, Prefeituras Municipais do Estado do Rio Grande do Sul e as entidades beneficentes sem fins lucrativos domiciliadas no Estado do Rio Grande do Sul.

Cláusula segunda O contribuinte que remeter mercadorias próprias emitirá Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - com Código Fiscal de Operações e de Prestações - CFOP - 5.910 ou 6.910 (Remessa em bonificação, doação ou brinde), conforme o caso.

Cláusula terceira Este ajuste entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos até 30 de junho de 2024.

Presidente do CONFAZ - Fabio Franco Barbosa Fernandes, em exercício, Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - Michiaki Hashimura, Acre - Clóvis Monteiro Gomes, Alagoas - Renata dos Santos, Amapá - Robledo Gregório Trindade, Amazonas - Nivaldo das Chagas Mendonça, Bahia - João Batista Aslan Ribeiro, Ceará - Fabrício Gomes Santos, Distrito Federal - José Itamar Feitosa, Espírito Santo - Rômulo Eugênio de Siqueira Chaves, Goiás - Selene Peres Peres Nunes, Maranhão - Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso - Lucas Elmo Pinheiro Filho, Mato Grosso do Sul - Jean Neves Mendonça, Minas Gerais - Fausto Santana da Silva, Pará - Eli Sozinho, Paraíba - Fernando Pires Marinho Junior, Paraná - Estevão Ramalho de Oliveira, Pernambuco - Wilson José de Paula, Piauí - Maria das Graças Moraes Moreira Ramos, Rio de Janeiro - Thompson Lemos da Silva Neto, Rio Grande do Norte - Luiz Augusto Dutra da Silva, Rio Grande do Sul - Pricilla Maria Santana, Rondônia - Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima - Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina - Ramon Santos de Medeiros, São Paulo - Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita, Sergipe - Rogério Luis Santos Freitas, Tocantins - Márcia Mantovani.

Ponto de Coleta:

ANEXO I

Declaração de Conteúdo

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

REMETENTE		DESTINATÁRIO	
NOME:		NOME:	
ENDEREÇO:		ENDEREÇO:	
CIDADE:	UF:	CIDADE:	UF:
CEP:	CPF/CNPJ/DOC.ESTRANGEIRO:	CEP:	CPF/CNPJ/DOC.ESTRANGEIRO:

IDENTIFICAÇÃO DOS BENS			
ITEM	CONTEÚDO	QUANT.	VALOR
TOTAIS			
PESO TOTAL (kg)			

DECLARAÇÃO	
Declaro que trata-se de remessa para doações conforme Ajuste SINIEF 9/2024.	
_____, _____ de _____ de _____	Assinatura do Declarante/Remetente

Pontos de Entrega (Lista de Destinatários):

AJUSTE SINIEF Nº 10, DE 7 DE MAIO DE 2024

Altera o Ajuste SINIEF nº 10/22, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - em substituição à Nota Fiscal, modelo 4.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ e a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, na 393ª Reunião Extraordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 7 de maio de 2024, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira A cláusula primeira do Ajuste SINIEF nº 10, de 7 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula primeira Os Estados e o Distrito Federal acordam em estabelecer a obrigatoriedade para produtor rural de utilização da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - prevista no Ajuste SINIEF nº 7, de 30 de setembro de 2005, ou a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e - prevista no Ajuste SINIEF nº 19, de 9 de dezembro de 2016, em substituição à Nota Fiscal, modelo 4, a partir de 2 de janeiro de 2025.

§ 1º A partir do início da obrigatoriedade prevista no "caput" fica vedada a emissão de Nota Fiscal, modelo 4.

§ 2º A critério da unidade federada poderá ser definido prazo inferior ao previsto no "caput".

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2024.



Documento Digitalizado Público

Decreto 36 de 2024 - calamidade pública RS

Assunto: Decreto 36 de 2024 - calamidade pública RS
Assinado por: Gislaine Saueressig
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gislaine Gabriele Saueressig, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - SS-DEAP**, em 05/09/2024 18:40:49.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/09/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 735648
Código de Autenticação: 99f6b4c33d



Legislação Informatizada - MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.248, DE 1º DE AGOSTO DE 2024 - Publicação Original

Veja também:

- Exposição de Motivos
- Proposição Originária
- Dados da Norma

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.248, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação e da Cultura e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 1.454.799.092,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação e da Cultura e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 1.454.799.092,00 (um bilhão quatrocentos e cinquenta e quatro milhões setecentos e noventa e nove mil e noventa e dois reais), para atender às programações constantes do Anexo.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de agosto de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Gustavo José de Guimarães e Souza

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 02/08/2024

Publicação:

- Diário Oficial da União - Seção 1 - 2/8/2024, Página 1 (Publicação Original)

Documento Digitalizado Público

Medida Provisória 1.248/2024 publicada em 01/08/2024

Assunto: Medida Provisória 1.248/2024 publicada em 01/08/2024
Assinado por: Gislaine Saueressig
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Gislaine Gabriele Saueressig, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - SS-DEAP**, em 05/09/2024 18:45:32.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/09/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 735656
Código de Autenticação: b51c382da5





Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.221, DE 17 DE MAIO DE 2024

Exposição de Motivos

Dispõe sobre medidas excepcionais para a aquisição de bens e a contratação de obras e de serviços, inclusive de engenharia, destinados ao enfrentamento de impactos decorrentes de estado de calamidade pública.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Medida Provisória dispõe sobre medidas excepcionais para a aquisição de bens e a contratação de obras e de serviços, inclusive de engenharia, destinados ao enfrentamento de impactos decorrentes de estado de calamidade pública.

§ 1º São condições para a aplicação das medidas excepcionais de que trata esta Medida Provisória:

I - declaração ou reconhecimento do estado de calamidade pública pelo Chefe do Poder Executivo do Estado ou do Distrito Federal ou pelo Poder Executivo federal, nos termos do disposto na [Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012](#); e

II - ato específico do Poder Executivo federal ou do Chefe do Poder Executivo do Estado ou do Distrito Federal, com a autorização para aplicação das medidas excepcionais e a indicação do prazo dessa autorização.

§ 2º O disposto nesta Medida Provisória aplica-se apenas às medidas excepcionais a serem adotadas para enfrentamento das consequências decorrentes do estado de calamidade de que trata o **caput**, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, de obras, de serviços, de equipamentos e de outros bens, públicos ou particulares.

§ 3º Para fins do disposto nesta Medida Provisória, considera-se administração pública os órgãos e as entidades abrangidos pelo [art. 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da União, do Estado, do Distrito Federal ou dos Municípios atingidos pela calamidade pública de que trata o **caput**.

§ 4º O procedimento para a edição do ato autorizativo específico de que trata inciso II do § 1º pelo Poder Executivo federal observará o disposto em regulamento.

Art. 2º Os procedimentos previstos nesta Medida Provisória autorizam a administração pública a:

I - dispensar a licitação para a aquisição de bens, a contratação de obras e de serviços, inclusive de engenharia, observado o disposto no Capítulo III;

II - reduzir pela metade os prazos mínimos de que tratam o [art. 55](#) e o [§ 3º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para a apresentação das propostas e dos lances, nas licitações ou nas contratações diretas com disputa eletrônica;

III - prorrogar contratos para além dos prazos estabelecidos na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e na [Lei nº 14.133, de 2021](#), por, no máximo, doze meses, contados da data de encerramento do contrato;

IV - firmar contrato verbal, nos termos do disposto no [§ 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#), desde que o seu valor não seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas hipóteses em que a urgência não permitir a formalização do instrumento contratual; e

V - adotar o regime especial previsto no Capítulo IV para a realização de registro de preços.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o inciso III do **caput** deste artigo aplica-se aos contratos vigentes na data de publicação do ato autorizativo específico de que trata o inciso II do § 1º do art. 1º.

CAPÍTULO II

DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 3º Na fase preparatória para as aquisições e as contratações de que trata esta Medida Provisória:

I - será dispensada a elaboração de estudos técnicos preliminares, quando se tratar de aquisição e contratação de obras e serviços comuns, inclusive de engenharia;

II - o gerenciamento de riscos da contratação será exigível somente durante a gestão do contrato; e

III - será admitida a apresentação simplificada de termo de referência, de anteprojeto ou de projeto básico.

§ 1º O termo de referência, o anteprojeto ou o projeto básico simplificado de que trata o inciso III do **caput** conterá:

I - a declaração do objeto;

II - a fundamentação simplificada da contratação;

III - a descrição resumida da solução apresentada;

IV - os requisitos da contratação;

V - os critérios de medição e de pagamento;

VI - a estimativa de preços obtida por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

a) composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de Governo;

b) contratações similares feitas pela administração pública;

c) utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

d) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; ou

e) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas; e

VII - a adequação orçamentária.

§ 2º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia será obtido preferencialmente a partir das composições dos custos unitários menores ou iguais à média de seus correspondentes custos unitários de referência do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil- Sinapi, para as demais obras e serviços de engenharia.

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de preços de que trata o inciso VI do § 1º não impedem a contratação por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, desde que observadas as seguintes condições:

I - negociação prévia com os demais fornecedores, segundo a ordem de classificação, para obtenção de condições mais vantajosas; e

II - fundamentação, nos autos do processo administrativo da contratação correspondente, da variação de preços praticados no mercado por motivo superveniente.

Art. 4º Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou de prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa às regularidades fiscal e econômico-financeira, e delimitar os requisitos de habilitação jurídica e técnica ao estritamente necessário à execução do objeto contratual adequada.

CAPÍTULO III

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 5º Nos procedimentos de dispensa de licitação decorrentes do disposto nesta Medida Provisória, presumem-se comprovadas as condições de:

I - ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos do disposto no art. 1º;

II - necessidade de pronto atendimento da situação de calamidade;

III - risco iminente e gravoso à segurança de pessoas, de obras, de prestação de serviços, de equipamentos e de outros bens, públicos ou particulares; e

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de calamidade.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º Na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços, inclusive de engenharia, de que trata esta Medida Provisória, a administração pública poderá adotar o regime especial previsto neste Capítulo para a realização de registro de preços.

Parágrafo único. O sistema de registro de preços poderá ser utilizado para a contratação direta de obras e serviços de engenharia, desde que presentes as condições previstas no [art. 85 da Lei nº 14.133, de 2021](#), inclusive por apenas um órgão ou entidade.

Art. 7º Na hipótese de objeto da contratação vinculado ao enfrentamento das consequências decorrentes do estado de calamidade pública previsto no art. 1º, é facultada a adesão:

I - por órgão ou entidade pública federal à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Estado, do Distrito Federal ou dos Municípios atingidos; e

II - por órgão ou entidade do Estado à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora dos Municípios atingidos.

Art. 8º Na hipótese de o registro de preços envolver mais de um órgão ou entidade, o órgão ou a entidade gerenciadora estabelecerá prazo de dois a oito dias úteis, contado da data de divulgação da intenção de registro de preço, para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar.

Art. 9º Decorrido o prazo de trinta dias, contado da data de assinatura da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade realizará, previamente à contratação, estimativa de preços a fim de verificar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, promovido o reequilíbrio econômico-financeiro, caso necessário.

Art. 10. Fica permitida a participação de outros órgãos ou entidades nas atas de registro de preço formuladas com fundamento no disposto no [§ 3º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021](#), inclusive em relação às obras e aos serviços de engenharia, mantida a obrigação de indicação do valor máximo da despesa.

Art. 11. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a cinco vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Art. 12. Nos registros de preços gerenciados pela Central de Compras da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, nas hipóteses previstas nesta Medida Provisória, não se aplicam os limites de que tratam o art. 11 desta Medida Provisória e os [§ 4º](#) e [§ 5º do art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CAPÍTULO V

DA CONTRATAÇÃO

Art. 13. Todas as aquisições ou contratações realizadas com fundamento nesta Medida Provisória serão disponibilizadas, no prazo de sessenta dias, contado da data da aquisição ou da contratação, no Portal Nacional de Contratações Públicas, e conterão:

I - o nome da empresa contratada e o número de sua inscrição na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda ou o identificador congênere no caso de empresa estrangeira que não funcione no País;

II - o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de aquisição ou de contratação;

III - o ato autorizativo da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato;

IV - a discriminação do bem adquirido ou do serviço contratado e o local de entrega ou de prestação do serviço;

V - o valor global do contrato, as parcelas do objeto, os montantes pagos e, caso exista, o saldo disponível ou bloqueado;

VI - as informações sobre eventuais aditivos contratuais;

VII - a quantidade entregue ou prestada durante a execução do contrato, nas contratações de bens e serviços, inclusive de engenharia; e

VIII - as atas de registros de preços das quais a contratação se origine, se for o caso.

§ 1º O registro no Portal Nacional de Contratações Públicas deverá indicar expressamente que a aquisição ou a contratação foi realizada com fundamento nesta Medida Provisória.

§ 2º Na situação excepcional de, comprovadamente, haver apenas uma fornecedora do bem ou prestadora do serviço, será possível a sua contratação, independentemente da existência de sanção de impedimento ou de suspensão de contratar com o Poder Público.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, será obrigatória a prestação de garantia nas modalidades de que trata o [art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021](#), que não poderá exceder a dez por cento do valor do contrato.

Art. 14. Para os contratos firmados nos termos do disposto nesta Medida Provisória, a administração pública poderá prever cláusula que estabeleça a obrigação dos contratados de aceitar, nas mesmas condições contratuais iniciais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, limitados a cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.

Art. 15. Os contratos firmados com fundamento nesta Medida Provisória terão prazo de duração de até um ano, prorrogável por igual período, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a administração pública, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento da situação de calamidade pública de que trata o art. 1º.

§ 1º Nos contratos de obras e serviços de engenharia com escopo predefinido, o prazo de conclusão do objeto contratual será de, no máximo, três anos.

§ 2º O disposto no [art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021](#), aplica-se aos contratos de escopo predefinido firmados com fundamento nesta Medida Provisória.

Art. 16. Os contratos em execução na data de publicação do ato autorizativo específico de que trata o inciso II do § 1º do art. 1º desta Medida Provisória poderão ser alterados para enfrentamento das situações de calamidade de que trata o art. 1º:

I - mediante justificativa;

II - desde que haja a concordância do contratado;

III - em percentual superior aos limites previstos no [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), e no [art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021](#), limitado o acréscimo a cem por cento do valor inicialmente pactuado; e

IV - desde que não transfigure o objeto da contratação.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O disposto nesta Medida Provisória será aplicado às contratações realizadas no prazo previsto no ato autorizativo específico de que trata o inciso II do § 1º do art. 1º, ressalvada a possibilidade de prorrogação dos contratos firmados com fundamento nesta Medida Provisória, na forma do disposto no art. 15.

Art. 18. O disposto na [Lei nº 14.133, de 2021](#), aplica-se às licitações e às contratações abrangidas por esta Medida Provisória, naquilo que não lhe for contrário.

Art. 19. O disposto nesta Medida Provisória aplica-se ao Estado do Rio Grande do Sul, no prazo previsto no Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024, dispensada, nesse caso, a edição dos atos de que trata o § 1º do art. 1º desta Medida Provisória.

Art. 20. Ato do Poder Executivo federal poderá suspender prazos processuais e prescricionais relativos a processos administrativos sancionadores em curso no âmbito da administração pública federal, em razão do estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, até o limite do prazo previsto no Decreto Legislativo nº 36, de 2024.

Art. 21. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de maio de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Esther Dweck

Vinícius Marques de Carvalho

Jorge Rodrigo Araújo Messias

Este texto não substitui o publicado no DOU de 17.5.2024 - Edição extra

*

Documento Digitalizado Público

Medida Provisória 1.221/2024 publicada em 17/05/2024

Assunto: Medida Provisória 1.221/2024 publicada em 17/05/2024
Assinado por: Gislaine Saueressig
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Gislaine Gabriele Saueressig, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - SS-DEAP, em 05/09/2024 18:46:27.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/09/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 735658
Código de Autenticação: 0af0412ef3





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

Dispensa de Licitação 20/2024

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE ANÁLISE DE RISCOS

A não elaboração da Análise de Riscos para a aquisição de laboratório móvel de informática, considerando a nova Lei de Licitações e Contratos, inicialmente, se baseia nas disposições do inciso I, art. 72 da lei n. 14.133 que trata da formalização dos processos de contratação direta elucidando que tais contratações devem ser formalizadas pelo “documento de formalização de demanda e, **se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo” (grifo nosso).

Portanto, considerando que:

1 - O objetivo do legislador com a inclusão do ETP e Análise de Riscos na Lei n. 14.133/2021 foi de assegurar que as contratações sejam realizadas com base em uma análise aprofundada e criteriosa das necessidades da administração pública, incluindo a avaliação da viabilidade técnica e econômica, a identificação de soluções mais eficazes e eficientes, e a prevenção de riscos. Nesta direção, faz parte do processo o Estudo Técnico Preliminar - ETP, elaborado pela área técnica de TI, bem como pela área requerente (Departamento de Ensino), que puderam descrever a solução como um todo, de forma atender às necessidades da comunidade usuária.

2 - A natureza da aquisição é mais descomplicada e potencialmente positiva do que as demais contratações que exigem estes tipos de documentações, como grandes obras, serviços técnicos complexos ou materiais que exigem maior complexidade em detalhes e que possam abrir margem para possível frustração no processo de compra.

3 - A Administração Pública, em geral, já possui experiência em contratar esse tipo de aquisição, portanto, é possível inferir que já existe um conhecimento acumulado suficiente o qual dispensa a necessidade de uma análise de riscos, além do que, a elaboração destes documentos resultaria em um processo potencialmente demorado, desnecessário e burocrático para a efetivação do objetivo desejado.

4 - A elaboração de um Termo de Referência abrangendo os requisitos inscritos no art. 6º inciso XXIII, bem como no art. 92 da Lei n. 14.133/2021, promove maior eficiência, economia e transparência no uso dos recursos públicos, garantindo que a contratação pública atenda de maneira efetiva às demandas e aos interesses públicos.

5 - Além disso, a presente contratação justifica-se pelos danos causados em equipamentos de informática em laboratórios do IFSul Campus Sapucaia do Sul durante as intensas e contínuas chuvas no mês de maio de 2024, que resultaram em uma enchente de grandes proporções em todo o estado. Computadores dos laboratórios utilizados pelas turmas dos cursos técnicos e de graduação e pós-graduação da Instituição acabaram absorvendo água de infiltrações encontradas na estrutura do prédio, e ficando impossibilitados de atenderem às necessidades de ensino, pesquisa e extensão. Com a liberação do orçamento extraordinário pelo governo federal, através **Medida Provisória 1.248 de 01 de agosto de 2024**, o Campus Sapucaia do Sul poderá repor computadores para uso em aulas, utilizando a estrutura física das próprias salas de aula, sem colocar em risco novos equipamentos nos espaços que ainda estão com as infiltrações em fase de conserto. O laboratório móvel irá suprir a demanda por computadores nas aulas, podendo ser utilizado na sala de aula que a turma estiver, devido à mobilidade do carrinho, o que facilita o acesso. Por se tratar de uma aquisição urgente, com recurso de execução emergencial, com pouco prazo para elaboração de processos mais detalhados, justifica-se a ausência do mapa de riscos. A Medida Provisória 1.221/2024 publicada em 17/05/2024 –

Validade 60 dias prorrogados por mais 60 dias, flexibilizou a Lei 14.133/2021 de forma a permitir que o recurso extraordinário fosse executado através de Dispensa de Licitação, logo, este processo deverá estar concluído dentro deste prazo, motivo pelo qual a aquisição não se dará através de cotação eletrônica.

Nesse sentido, uma abordagem simplificada (que dispensa a elaboração da Análise de Riscos) deste processo de contratação permite uma resposta rápida e eficiente às necessidades da administração, uma vez que a elaboração da Análise de Riscos demandaria dedicação de tempo e esforço considerável por parte dos profissionais envolvidos, a fim de garantir que todas as variáveis e considerações sejam devidamente analisadas e documentadas.

Assim, considerando a onerosidade da elaboração destes documentos para a aquisição da solução de TIC, dada a natureza direta e específica, bem como o baixo risco deste tipo de contratação, não é proporcional aos benefícios.

JUSTIFICATIVA QUANTO À CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, tais como:

- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- Orientação dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdício e poluição;
- Adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº1, de 19 de janeiro de 2010;

TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que, para a elaboração do Termo de Referência desta Dispensa de Licitação, foi utilizado o modelo disponibilizado pela Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria Geral da União.

Declaro ainda que o modelo passou, no que é permissível e proporcional, por adaptações de acordo com as peculiaridades do objeto da licitação, critérios de oportunidade e conveniência, com a realidade institucional deste órgão.

Responsáveis pelo Termo de Referência	Marcelio Adriano Diogo
	Bianco Santos Puton
	Gislaine Gabriele Saueressig
	Fabio Roberto Moraes Lemes

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gislaine Gabriele Saueressig**, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - SS-DEAP, em 05/09/2024 19:02:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 301733

Código de Autenticação: 8dc9788420



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

Av. Copacabana, 100 - Bairro Piratini | CEP 93216-120 | Sapucaia do Sul-RS | [+55](51) 3452-9200

CNPJ: 10.729.992/0002-27 | www.ifsul.edu.br | www.sapucaia.ifsul.edu.br/portal

"Educação para a vida. Profissionais para o mundo."



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

Processo Nº 23164.001633.2024-43

Dispensa de Licitação 20/2024

**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ACORDO COM MEDIDA
PRÓVISÓRIA 1.221/2024 PUBLICADA EM 17/05/2024**

OBJETO: A presente Dispensa de Licitação é para aquisição de laboratório móvel de informática, contendo um carrinho de transporte e recarga e 36 notebooks

AMPARO LEGAL: Enquadra-se no permissivo legal de Dispensa de Licitação que ocorre de acordo com a **MEDIDA PRÓVISÓRIA 1.221/2024 PUBLICADA EM 17/05/2024** e segue o regramento para dispensa de licitação na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA

- Necessidade imediata do objeto;
- A Medida Provisória 1.221/2024 publicada em 17/05/2024 – Validade 60 dias prorrogados por mais 60 dias, flexibilizou a Lei 14.133/2021 de forma a permitir que o recurso extraordinário disponibilizado pela Medida Provisória 1.248/2024 publicada em 01/08/2024, em razão da enchente de maio de 2024 no estado do Rio Grande de Sul fosse executado através de Dispensa de Licitação, logo, este processo deverá estar concluído de forma célere, motivo pelo qual a aquisição não se dará através de cotação eletrônica;
- Tendo em vista que a contratação pela dispensa eletrônica com disputa tornaria o processo mais demorado, considerando prazo de publicação, recebimento e avaliação de novas propostas;
- A Dispensa de Licitação foi divulgada no site institucional, possibilitando a participação de mais empresas além das que enviaram propostas.

PAGAMENTO

Declaramos que não utilizamos os cartões de pagamentos, conforme mencionado no art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

Após apresentação da NF, certidões de regularidades fiscais e liquidação, é solicitado o repasse financeiro e os pagamentos são todos feitos através de depósito na conta jurídica do fornecedor dentro de uma ordem cronológica de exigibilidade conforme IN/MPDG Nº 02/2016 e Art. 141 da Lei 14133/2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gislaine Gabriele Saueressig**, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - SS-DEAP, em 05/09/2024 19:04:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 301735

Código de Autenticação: fd9b2c937b



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

Av. Copacabana, 100 - Bairro Piratini | CEP 93216-120 | Sapucaia do Sul-RS | [+55](51) 3452-9200

CNPJ: 10.729.992/0002-27 | www.ifsul.edu.br | www.sapucaia.ifsul.edu.br/portal

"Educação para a vida. Profissionais para o mundo."



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

Dispensa de Licitação 20/2024

JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Justificativa-se a não utilização de sistema de registro de preços, por se tratar de uma contratação de serviço com necessidade imediata, específica e essencial, bem como, de fornecedores especializados no fornecimento do referido item.

Salientamos também que esse tipo de contratação costuma gerar impacto financeiro no valor final quando contratados de fornecedores que não são locais, devido à distância para execução do serviço e/ou até a desistência ou não aceitação da contratação.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DE CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

Justifica-se a não utilização de catálogo eletrônico de padronização, em atendimento ao art. 19 § 2º e art. 40 da Lei 14133/21, visto que, em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) não consta o item desta contratação na presente data.

Constam apenas os itens: água mineral natural, sem gás, café e açúcar.

[Itens padronizados — Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](https://www.gov.br/pncp)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Gislaine Gabriele Saueressig**, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - SS-DEAP, em 05/09/2024 19:04:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 301736

Código de Autenticação: 7cfeb85fd3



"Educação para a vida. Profissionais para o mundo."

Proposta Comercial

EDUINFO COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
09.550.755/0001-34
RUA KARY, 277 - VILA SÃO JOÃO, GUARULHOS/SP, 07043-041

Nº 11683



Dados Cliente

Nome: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - RS

CPF/CNPJ: 10.729.992/0002-27

Endereço: AV COPACABANA 100

IE:

Bairro: BAIRRO PIRATINI

UF: Rio Grande do Sul

Cidade: SAPUCAIA DO SUL

CEP: 93.216-120

Contato: Gislaine Saueressig

Tel: +55(51) 3452-9200

Email: ss-deap@ifsu.edu.br

Dados Proposta

Representante: Miriam Branco

Forma de pagamento: Boleto

Condição de Pgto: 10/30/60 dias

Observações:

Data Emissão: 2024-08-29 02:47 PM

Validade: 2024-08-30

Frete: FOB

Valor do Frete:

Nº	Imagem	Item	Qtd.	Valor Unitário	Total
1		CARRINHO DE RECARGA EI24 COM CHAVE CONVENCIONAL CINZA/GRAFITE	1 UN	3.841,00	3.841,00
2		CARRINHO DE RECARGA EI36 PARA 36 EQUIPAMENTOS DE 15 POLEGADAS COM CHAVE CONVENCIONAL CINZA/GRAFITE	1 UN	4.921,00	4.921,00
3		NOTEBOOK SAMSUNG GALAXY BOOK4 I3 8GB 256 WITH NP750XGJ-KG5BR	1 UN	2.835,00	2.835,00
			Subtotal		11.597,00
Total Itens			11.597,00		
Desconto			0,00		
Frete			0,00		
			Valor Total (R\$)	11.597,00	

Observações

Frete FOB: Frete por conta do cliente

Frete CIF = Frete por conta do vendedor

1ª - A Eduinfo não mantém estoque de móveis e os fabrica especialmente para seus clientes. Sendo assim, não será aceita alteração ou cancelamento deste pedido a partir do momento em que ele foi confirmado e o(s) produto(s) estiver (em) em fase de fabricação.

2ª - No ato da entrega os produtos deverão ser conferidos, não sendo aceitas reclamações posteriores.

3ª - Os produtos serão entregues até a data prevista neste pedido, salvo se ocorrerem situações imprevisíveis ou em caso de força maior, que será programada nova data.

4ª - A garantia dos produtos por defeito de fabricação é de 3 (três) anos, exceto para tecidos de cadeiras estofadas e quadro branco que é de 1 (um) ano.

5ª - Perdem a garantia os produtos nos quais sejam constatados uso inadequado, atos de vandalismo, má conservação ou deterioração por ação da natureza.

6ª - Juntamente com os produtos entregues seguirão orientações expressas de conservação, as quais deverão ser observadas pelo cliente e pelo responsável pela limpeza, para não perder ou invalidar a garantia dos mesmos.

7ª - Os pedidos de compras estão sujeitos à aprovação prévia da Eduinfo que poderá recusá-los em caso de não aprovação de crédito do cliente, ou por outras razões que considerar relevantes, ou que comprometam o pagamento.

8ª - A Eduinfo não mantém armazenagem de produtos fabricados para os seus clientes.

9ª - A Eduinfo não faz obra como pintura, instalação elétrica, entre outros, caso o local em que os produtos devam ser entregues esteja em obras ou tiver alguma restrição no recebimento, o cliente deverá informar à Eduinfo com o mínimo de 20 (vinte) dias de antecedência do prazo previsto e negociar a melhor data de entrega, e se na entrega a sala não estiver pronta cobraremos uma taxa de reentrega.

10ª - Caso não seja observado o procedimento previsto no item anterior, a Eduinfo se reserva no direito de armazenar os produtos em local fora do seu estabelecimento, correndo as despesas de frete, seguro e armazenamento por conta do cliente.

Observações

11ª - Em caso de necessidade de Assistência Técnica do Educharge, caso seja constatado mau uso será cobrado o valor de R\$200,00 da visita para grande São Paulo mais as peças de reposição. Fora de SP será cobrado também deslocamento, conforme valor vigente.

12ª - Aplicação de película: Caso a superfície onde será aplicada a película não esteja de acordo e o material não tenha aderência, o cliente ficará responsável pela perda do material, salvo se ocorrerem situações imprevisíveis ou em caso de força maior, que será programada nova data

2024-09-05

Aceite


Nome do Cliente / Cargo

09.550.755/0001-34

EDUINFO COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

Rua Kari, 277

Vila São João - CEP 07043-041

GUARULHOS - SP

Re: Proposta 11683 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA**Miriam - Eduinfo** <miriam@eduinfo.com.br>

5 de setembro de 2024 às 16:04

Para: Marina Fernandes <vendas@eduinfo.com.br>, ss-deap@ifsul.edu.br

olá Gislaïne, boa tarde novamente.

A Marina é minha assistente entendeu nessa conversa que vocês são órgão públicos. Esse produto nós não faturamos direto, somos apenas revenda e nosso distribuidor não vende para órgão público.

Novamente peço desculpas mas não conseguimos participar com esse item.

Os carrinhos, caso tenha interesse, trabalharemos.



Miriam Branco
Gerente Comercial

11 96630-4788 11 3796-7764
miriam@eduinfo.com.br
Rua Kari, 277 - Vila São João, Guarulhos/SP
www.eduinfo.com.br

@eduinfo.br

eduinfo
ARQUITETURA - FORMACAO
MODULAR D-TECNOLOGIA

space studio | Google for Education | Microsoft | SAMSUNG | acer

De: **Departamento de Administração** <ss-deap@ifsul.edu.br>

Date: qui., 5 de set. de 2024 às 15:53

Subject: Re: Proposta 11683 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA

To: Marina Fernandes <vendas@eduinfo.com.br>

Cc: DIRAPE Campus Sapucaia do Sul <ss-dirape@ifsul.edu.br>

Oi Marina

Era justamente nos notebooks que vocês tinham apresentado a melhor proposta. Alguma chance de vcs mandarem uma proposta com outro valor, para os notes??

Att.,

Gislaïne Saueressig

Departamento de Administração e de Planejamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Campus **Sapucaia do Sul**

Av. Copacabana, 100 | Piratini

Sapucaia do Sul/RS | 93216-120

CNPJ: 10.729.992/0002-27

(51) 3452-9200

<http://www.ifsul.edu.br/>

Em qui., 5 de set. de 2024 às 15:44, Marina Fernandes <vendas@eduinfo.com.br> escreveu:

Segue a proposta sem o notebook.

Obrigada

Atenciosamente



Em qui., 5 de set. de 2024 às 15:36, Miriam - Eduinfo <miriam@eduinfo.com.br> escreveu:

Olá Gislaíne, boa tarde!

Não faz sentido.

Segue nossas certidões.

Participamos de uma licitação essa semana.

Vamos renovar a proposta pois não conseguiremos apresentar proposta para o notebook.

@Marina Vendas

Refaz por favor?

Aguardamos,



Em qui., 5 de set. de 2024 às 15:04, Marina Fernandes <vendas@eduinfo.com.br> escreveu:

Boa tarde

Deixe sempre a @Miriam EduInfo em cópia por gentileza.

Miriam

Pode verificar a solicitação abaixo?

Obrigada

Atenciosamente



Em qui., 5 de set. de 2024 às 14:40, Departamento de Administração <ss-deap@ifsul.edu.br> escreveu:

Olá Marina

Estou verificando o SICAF da Eduinfo, e vcs estão com restrições na regularidade fiscal estadual e municipal.

Favor me enviar as certidões ainda hoje.

Att.,

Gislaine Saueressig

Departamento de Administração e de Planejamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Campus [Sapucaia do Sul](#)
[Av. Copacabana, 100](#) | Piratini
Sapucaia do Sul/RS | 93216-120
CNPJ: 10.729.992/0002-27
(51) 3452-9200
<http://www.ifsul.edu.br/>

Em qui., 5 de set. de 2024 às 13:40, Departamento de Administração <ss-deap@ifsul.edu.br> escreveu:

Obrigada, Marina
Vc tem atestados de capacidade técnica para me encaminhar?

Gislaine Saueressig

Departamento de Administração e de Planejamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Campus [Sapucaia do Sul](#)
[Av. Copacabana, 100](#) | Piratini
Sapucaia do Sul/RS | 93216-120
CNPJ: 10.729.992/0002-27
(51) 3452-9200
<http://www.ifsul.edu.br/>

Em qui., 5 de set. de 2024 às 10:14, Marina Fernandes <vendas@eduinfo.com.br> escreveu:

Bom dia
Segue a proposta assinada em anexo.

Obrigada
Atenciosamente



Business card for Marina Fernandes Comercial. The card features a circular profile picture of Marina Fernandes, a woman with glasses and a white shirt. To the right of the photo, the text reads: **Marina Fernandes** Comercial, followed by contact information: 11 95454-2922, 11 3796-7764, vendas@eduinfo.com.br, Rua Kari, 277 - Vila São João, Guarulhos/SP, and www.eduinfo.com.br. The logo for 'eduinfo' is in the top right corner. At the bottom, there are social media icons for Instagram, YouTube, and Facebook, followed by '@eduinfo.br'. To the right of these are logos for 'space studio', 'Google for Education', 'Microsoft', 'SAMSUNG', and 'acer'.

Em qua., 4 de set. de 2024 às 10:24, Departamento de Administração <ss-deap@ifsul.edu.br> escreveu:

Acabei de ver na minha planilha de preço médio, vcs apresentaram a melhor proposta, mas sem uma assinatura não consigo mandar o processo para a procuradoria jurídica.
E nosso prazo é muito curto, talvez não dê tempo de concluir a DL.

Aguardamos seu retorno!

Att.,

Gislaine Saueressig

Departamento de Administração e de Planejamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Campus [Sapucaia do Sul](#)
[Av. Copacabana, 100](#) | Piratini
Sapucaia do Sul/RS | 93216-120
CNPJ: 10.729.992/0002-27
(51) 3452-9200
<http://www.ifsul.edu.br/>

Em qua., 4 de set. de 2024 às 10:17, Departamento de Administração <ss-deap@ifsul.edu.br> escreveu:

Bom dia Marina, alguma novidade?

Att.,

Gislaine Saueressig

Departamento de Administração e de Planejamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Campus [Sapucaia do Sul](#)
[Av. Copacabana, 100](#) | Piratini

Sapucaia do Sul/RS | 93216-120
CNPJ: 10.729.992/0002-27
(51) 3452-9200
<http://www.ifsul.edu.br/>

Em ter., 3 de set. de 2024 às 10:29, Marina Fernandes <vendas@eduinfo.com.br> escreveu:
Estou verificando o que eu consigo fazer.

Obrigada
Atenciosamente



Em ter., 3 de set. de 2024 às 09:31, Departamento de Administração <ss-deap@ifsul.edu.br> escreveu:
Bom dia

Para inclusão no processo, de acordo com a legislação, precisa ser assinada.
Pode ser assinatura digital/eletrônica.
Pode ser assinatura da vendedora tb, caso o representante legal não esteja acessível.

Att.,
Gislaine Saueressig
Departamento de Administração e de Planejamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Campus [Sapucaia do Sul](#)
[Av. Copacabana, 100](#) | Piratini
Sapucaia do Sul/RS | 93216-120
CNPJ: 10.729.992/0002-27
(51) 3452-9200
<http://www.ifsul.edu.br/>

Em ter., 3 de set. de 2024 às 09:28, Marina Fernandes <vendas@eduinfo.com.br> escreveu:

Bom dia
Tudo bem?

Hoje não temos nenhum responsável na empresa que possa assinar, infelizmente.
Pode ser apenas carimbada ?

Obrigada
Atenciosamente



Em seg., 2 de set. de 2024 às 17:33, Departamento de Administração <ss-deap@ifsul.edu.br> escreveu:
Boa tarde Marina, tudo bem?
Preciso que sua proposta seja assinada, vc consegue fazer isso e me mandar de novo?

Att.,
Gislaine Saueressig
Departamento de Administração e de Planejamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Campus [Sapucaia do Sul](#)
[Av. Copacabana, 100](#) | Piratini
Sapucaia do Sul/RS | 93216-120
CNPJ: 10.729.992/0002-27
(51) 3452-9200
<http://www.ifsul.edu.br/>

Em qui., 29 de ago. de 2024 às 16:32, Departamento de Administração <ss-deap@ifsul.edu.br> escreveu:
Obrigada, Marina!

Gislaine Saueressig

Departamento de Administração e de Planejamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Campus [Sapucaia do Sul](#)
[Av. Copacabana, 100](#) | Piratini
Sapucaia do Sul/RS | 93216-120
CNPJ: 10.729.992/0002-27
(51) 3452-9200
<http://www.ifsul.edu.br/>

Em qui., 29 de ago. de 2024 às 15:51, Marina Fernandes <vendas@eduinfo.com.br> escreveu:

Boa tarde Gislaine
Tudo bem?

Segue a proposta em anexo.
O frete dos carinhos já está incluso no valor.

Obrigada
Atenciosamente



Business card for Marina Fernandes Comercial. The card features a circular profile picture of Marina, a woman with glasses and long dark hair. To the right of the photo, the text reads: **Marina Fernandes** Comercial, followed by contact information: phone numbers 11 95454-2922 and 11 3796-7764, email vendas@eduinfo.com.br, address Rua Kari, 277 - Vila São João, Guarulhos/SP, and website www.eduinfo.com.br. The logo for eduinfo is in the top right corner. At the bottom, there are social media icons for Instagram, YouTube, and Facebook, all with the handle @eduinfo.br. To the right of these are logos for space studio, Google for Education, Microsoft, SAMSUNG, and acer.

Em qua., 28 de ago. de 2024 às 09:40, Departamento de Administração <ss-deap@ifsul.edu.br> escreveu:

Bom dia, Marina!
Conversamos há pouco por telefone.
Solicito orçamentos para laboratórios móveis, com carrinho de recarga e 24 ou 36 notebooks.
Conforme lhe informei na ligação, não tenho a descrição detalhada dos notebooks ainda, mas não precisamos de muita potência no processador, então um i3 nos atende.
Nosso CNPJ é 10.729.992/0002-27.

Aguardo teu retorno, desde já agradeço!

Gislaine Saueressig

Departamento de Administração e de Planejamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Campus [Sapucaia do Sul](#)
[Av. Copacabana, 100](#) | Piratini
Sapucaia do Sul/RS | 93216-120
CNPJ: 10.729.992/0002-27
(51) 3452-9200
<http://www.ifsul.edu.br/>

Documento Digitalizado Público

Proposta inicial EDUINFO para noptebbooks e email retirando proposta

Assunto: Proposta inicial EDUINFO para noptebbooks e email retirando proposta
Assinado por: Gislaine Saueressig
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Gislaine Gabriele Saueressig, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - SS-DEAP**, em 05/09/2024 19:17:47.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/09/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 735677
Código de Autenticação: 53cd3d2f31





RACKTRON INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EM ACO LTDA

Endereço: R CARLOS GIAXA, 3-35

Bairro/Cidade: PARQUE JULIO NOBREGA - BAURU - SP

CEP: 17031-421

CNPJ: 03.310.439/0001-09

Inscr.Est: 209403712114

Representante: 000002 - WESLEY RICARDO

Telefone: (14) 3203-5400

Fone/Fax: (14) 3231-3297

Website: www.racktron.com.br

E-mail rep.: VENDAS@RACKTRON.COM.BR

ORÇAMENTO - Nº 4868

EMIÇÃO: 28/08/2024

Cliente

CNPJ/CPF

Município

Bairro

Endereço

Telefone

End. Cobrança

: 2786 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-

: 10.729.992/0002-27

: SAPUCAIA DO SUL

: BAIRRO PIRATINI

: COPACABANA, 100

: (51) 3452-9200

: COPACABANA - 100, , BAIRRO PIRATINI, SAPUCAIA DO SUL - RS

I.E

UF

CEP

Contato

E-mail

: ISENT0

: RS

: 93216-120

: GISLAINE

: SS-DEAP@IFSUL.EDU.BR

PRODUTOS

Item	Produto	Unid.	NCM	Qtde.	Valor Unitário	Desc.	Subst. Trib.	Peso Bruto	Valor total
1	001781 - GABINETE DE RECARGA 15 NOTEBOOKS	un	94031000	1	3.887,35	0,00	0,00	44,21	3.887,35
2	000104 - GABINETE DE RECARGA 24 NOTEBOOKS	un	94031000	1	4.671,35	0,00	0,00	52,63	4.671,35
3	000106 - GABINETE DE RECARGA 30 NOTEBOOKS	un	94031000	1	4.912,85	0,00	0,00	62,10	4.912,85
4	000108 - GABINETE DE RECARGA 36 NOTEBOOKS	un	94031000	1	5.196,51	0,00	0,00	67,39	5.196,51
5	000112 - GABINETE DE RECARGA 45 NOTEBOOKS	un	94031000	1	5.803,22	0,00	0,00	80,00	5.803,22

Condições de pagamento

Prazo de entrega

Validade do orçamento

Tipo de frete

: 0 DIAS

: 0 dias

: 10 dias

: CIF

****VALORES EXPRESSOS EM R\$(REAIS)**

VALOR TOTAL DO(S) PRODUTO(S): 24.471,28

VALOR DE ICMS-ST: 0,00

VALOR DE IPI: 0,00

VALOR DE FRETE: 0,00

VALOR DE SEGURO: 0,00

VALOR DE DESP. ACESSÓRIAS: 0,00

VALOR ICMS DESON.: 0,00

VALOR DE DESCONTO: 0,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 24.471,28

Transportadora

Contato

Município

Bairro

Endereço

:

:

:

:

:

Telefone

UF

CEP

Qtde. Volume

:

:

:

: 0

DADOS ADICIONAIS PEDIDO

DADOS ADICIONAIS NOTA FISCAL

APROVAÇÃO

DATA: / /

ASSINATURA: Wesley Ricardo da Silva

RACKTRON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP

CNPJ: 03.310.439/0001-09

IMPRESSO 28/08/2024 POR WESLEY RICARDO AS 10:20:44 - WEBMAIS SISTEMAS.

<https://erp2.webmaissistemas.com.br/csp/ej2hoa2q/system/lib/relatorio/index.csp?REL=/csp/ej2hoa2q/system/modulos/spd/rels/spd093.csp?IDor...> 1/1



DATA: 28/08/2024

Ciente: IFSul Campus Sapucaia do Sul
Endereço: Av. Copacabana, 100
Cidade: Sapucaia do Sul **Estado:** Rio Grande do Sul
CPF/CNPJ: 10.729.992/0002-27 **Bairro:** Piratini
Telefone: **Cep:** 93216-120

ORÇAMENTO

PRODUTOS

Itens	Descrição	Quant.	P. Uni.	P.Total
1	Notebook Acer Aspire 3 *Processador: Intel® Core™ i3- N805 Série N *Memória: 8 GB RAM LPDDR5 *Armazenamento: 256 GB SSD *Sistema Operacional: Windows 11 Home *Gráfico: Intel® UHD (integrado) *Tela: 15.6" Full HD (1920 x 1080)	35	R\$ 2.857,50	R\$ 100.012,50

42.248.723/0001-54

PLANETA UTILIDADES LTDA.

Rua José Noeli Cruz, 448 Bloco C - 606
Alto Perequê - CEP 88.210-000

PORTO BELO - SC

DESCONTO -12,5
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 100.000,00

VALOR DO FRETE INCLUI

Razão Social: PLANETA UTILIDADES LTDA
Endereço: AV. JOSÉ NOELI DA CRUZ, 448
Cidade: Porto Belo Estado: Santa Catarina

CNPJ: 42.248.723/0001-54
Bairro: Alto do Perequê
Cep: 88210-000
Telefones: (47) 99646-6581

Cariacica/ES, 02 de setembro de 2024.

Ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Campus Sapucaia do Sul
CNPJ 10.729.992/0002-27

AC: **Gislaine Saueressig**
Departamento de Administração e de Planejamento
E-mail: ss-deap@ifsul.edu.br
Tel.: (51) 3452-9200

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descritivo	Marca/Modelo	Qtde.	Valor unit.	Valor Total
01	Notebook tela 15.6" IPS, antirreflexo, abertura de 178°, 250nits, retro iluminação por LED,, Processador Intel® Core™ i3-1215U 1,2 GHz (10M Cache, até 4,4 GHz, 6 núcleos), 256GB SSD, 4 GB DDR4, placa de video Intel UHD Graphics, conexões: 1 USB 3.2 Ger 1 Tipo A / 1 USB 2.0 Tipo A / 1 UBS 3.2 Ger 1 Tipo C, 1 HDMI 1.4 / 1 P3.5 / 1 RJ45; câmera HD 720p com tampa de privacidade, Wifi 6 (802.11ax) Bluetooth 5.3, autofalante embutido, microfone integrado, bateria 3 células 42W hr, teclado resistente a derramamento de líquidos, Slot de segurança Kensington Nano, Certificados Energy star 8.0, EPEAT Gold, TCO, FSC, RoHS, MIL-STD 810H, cor preto, peso 1,69Kg	ASUS / ExpertBook B1 B1502CBA-BQ2863X	36	R\$4.453,90	R\$160.340,40

Prazo para entrega dos produtos: 45 (quarenta e cinco) dias, após recebimento do empenho.

Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro.

Proponente: **Microsens S.A.**

Local e dados para emissão do Contrato e Faturamento:

Endereço: Rod. Gov. Mário Covas, nº 3255 - Sala 6 - Bairro Padre Mathias - CEP: 29.157-100 Cariacica – ES

CNPJ: 78.126.950/0011-26 - Insc. Est.: 083.184.84-8 - Insc. Mun.: 132732

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 3407-X - Conta Corrente: 92689-2

Local e dados para envio de correspondências e contato comercial:

Endereço: Av. João Gualberto, 1.740 - 1º Andar - Juvevê - CEP: 80.030-001 - Cidade: Curitiba - PR

Fone: (41) 3024-2050 – Cel.: (41) 98894-0014 - E-mail: pamela.santos@microsens.com.br

Atenciosamente,



Pamela R. Prunzel dos Santos

Gerente de Contas

CPF 010.589.540-75



GRM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
RUA RANGEL PESTANA, Nº 1916
14030210 - Ribeirão Preto, SP
Telefone: (16) 3625-6065
CNPJ: 22.614.545/0001-20

Proposta Nº 6343

Para

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
- RS
CNPJ: 10729992000227, IE: ISENT0
Avenida Copacabana, 100, BAIRRO PIRATINI
93216120 - Sapucaia do Sul, RS
Celular: (51) 8906-9407, ss-deap@ifsul.edu.br

Número da Proposta	6343
Data	28/08/2024

Vendedor(a): Thiago Casemiro

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
Gabinete de Recarga para notebooks - CART CL ASS 36V	4065	UN	1,0000	3.900,00	3.900,00

Outros itens ou serviços

PRAZO DE PRODUÇÃO: IMEDIATO
PRAZO DE ENTREGA: 4 A 8 DIAS ÚTEIS
FRETE: R\$ 270,00
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
PAGAMENTO: BOLETO / TRANSFERÊNCIA / PIX

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Outras despesas	Frete	Total da proposta
1,00	1	0,00	3.900,00	270.00	0,00	4.170,00

Atenciosamente,
Departamento de vendas

Thiago R R Casemiro

22.614.545/0001-20
GRM - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
Rua Rangel Pestana, 1916
Jardim Piratininga - CEP 14030-565
RIBEIRÃO PRETO - SP

Proposta Comercial

EDUINFO COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
09.550.755/0001-34
RUA KARY, 277 - VILA SÃO JOÃO, GUARULHOS/SP, 07043-041

Nº 11683



Dados Cliente

Nome: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - RS

CPF/CNPJ: 10.729.992/0002-27

Endereço: AV COPACABANA 100

IE:

Bairro: BAIRRO PIRATINI

UF: Rio Grande do Sul

Cidade: SAPUCAIA DO SUL

CEP: 93.216-120

Contato: Gislaïne Saueressig

Tel: +55(51) 3452-9200

Email: ss-deap@ifsul.edu.br

Dados Proposta

Representante: Miriam Branco

Forma de pagamento: Boleto

Condição de Pgto.: 10/30/60 dias

Observações:

Data Emissão: 2024-08-29 02:47 PM

Validade: 2024-08-30

Frete: FOB

Valor do Frete:

Nº	Imagem	Item	Qtd.	Valor Unitário	Total
1		CARRINHO DE RECARGA EI24 COM CHAVE CONVENCIONAL CINZA/GRAFITE	1 UN	3.841,00	3.841,00
2		CARRINHO DE RECARGA EI36 PARA 36 EQUIPAMENTOS DE 15 POLEGADAS COM CHAVE CONVENCIONAL CINZA/GRAFITE	1 UN	4.921,00	4.921,00
Total Itens			Subtotal	8.762,00	
Desconto			Valor Total (R\$)	8.762,00	
Frete					

Observações

Frete FOB: Frete por conta do cliente

Frete CIF: Frete por conta do vendedor

1ª - A Eduinfo não mantém estoque de móveis e os fabrica especialmente para seus clientes. Sendo assim, não será aceita alteração ou cancelamento deste pedido a partir do momento em que ele foi confirmado e o(s) produto(s) estiver (em) em fase de fabricação.

2ª - No ato da entrega os produtos deverão ser conferidos, não sendo aceitas reclamações posteriores.

3ª - Os produtos serão entregues até a data prevista neste pedido, salvo se ocorrerem situações imprevisíveis ou em caso de força maior, que será programada nova data.

4ª - A garantia dos produtos por defeito de fabricação é de 3 (três) anos, exceto para tecidos de cadeiras estofadas e quadro branco que é de 1 (um) ano.

5ª - Perdem a garantia os produtos nos quais sejam constatados uso inadequado, atos de vandalismo, má conservação ou deterioração por ação da natureza.

6ª - Juntamente com os produtos entregues seguirão orientações expressas de conservação, as quais deverão ser observadas pelo cliente e pelo responsável pela limpeza, para não perder ou invalidar a garantia dos mesmos.

7ª - Os pedidos de compras estão sujeitos à aprovação prévia da Eduinfo que poderá recusá-los em caso de não aprovação de crédito do cliente, ou por outras razões que considerar relevantes, ou que comprometam o pagamento.

8ª - A Eduinfo não mantém armazenagem de produtos fabricados para os seus clientes.

9ª - A Eduinfo não faz obra como pintura, instalação elétrica, entre outros, caso o local em que os produtos devam ser entregues esteja em obras ou tiver alguma restrição no recebimento, o cliente deverá informar à Eduinfo com o mínimo de 20 (vinte) dias de antecedência do prazo previsto e negociar a melhor data de entrega, e se na entrega a sala não estiver pronta cobraremos uma taxa de reentrega.

10ª - Caso não seja observado o procedimento previsto no item anterior, a Eduinfo se reserva no direito de armazenar os produtos em local fora do seu estabelecimento, correndo as despesas de frete, seguro e armazenamento por conta do cliente.

11ª - Em caso de necessidade de Assistência Técnica do Educharge, caso seja constatado mau uso será cobrado o valor de R\$200,00 da visita para grande São Paulo mais as peças de reposição. Fora de SP será cobrado também deslocamento, conforme valor vigente.

Observações

12ª - Aplicação de película: Caso a superfície onde será aplicada a película não esteja de acordo e o material não tenha aderência, o cliente ficará responsável pela perda do material, salvo se ocorrerem situações imprevisíveis ou em caso de força maior, que será programada nova data

2024-09-05

Assinatura

Nome do Cliente / Cargo

09.550.755/0001-34

EDUINFO COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

Rua Kari, 277

Vila São João - CEP 07043-041

GUARULHOS - SP

Documento Digitalizado Público

Propostas válidas

Assunto: Propostas válidas
Assinado por: Gislaine Saueressig
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Gislaine Gabriele Saueressig, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - SS-DEAP**, em 05/09/2024 19:18:16.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/09/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 735678
Código de Autenticação: c548ec05d9



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. ° 20/2024

PROCESSO N. ° 23164.001633.2024-43

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N. ° 75, INCISO II DA LEI N. ° 14.133/2021

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL RIO – GRANDENSE, CAMPUS SAPUCAIA DO SUL.

OBJETO: Aquisição de laboratório de informática móvel, que conta com um carrinho (gabinete) de recarga, com 36 notebooks, conforme Termo de Referência.

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 06/09/2025 à 09/09/2024

Termo de Referência para embasamento e Modelo de Proposta e Declaração em anexo.

A proposta e declaração deverão ser enviadas, assinadas e carimbadas, dentro do prazo, para:

ss-deap@ifsul.edu.br

Gislaine Saueressig
Departamento de Administração e de Planejamento
Instituto Federal Sul-rio-grandense
Campus Sapucaia do Sul

Documento Digitalizado Público

Texto de Aviso de DL no site do IFSul

Assunto: Texto de Aviso de DL no site do IFSul
Assinado por: Gislaine Saueressig
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Gislaine Gabriele Saueressig, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - SS-DEAP**, em 05/09/2024 19:21:47.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/09/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 735679
Código de Autenticação: a2157516c5



URGENTE - Divulgação de Dispensa de Licitação

1 mensagem

Departamento de Administração <ss-deap@ifsul.edu.br>

5 de setembro de 2024 às 18:06

Para: Gabinete da Direção <ss-gabdir@ifsul.edu.br>, Coordenadoria de Comunicação Social <ss-ccs@ifsul.edu.br>

Boa tarde!

Solicito que seja divulgado no site do IFSul, em espaço pertinente, o texto em anexo, juntamente com o TR e os modelos de proposta e de declaração.

A divulgação deve iniciar na tarde de hoje, ou na manhã do dia 06/09.
A urgência se dá devido à natureza do recurso orçamentário.

Estou à disposição caso permaneçam dúvidas!

Att.,

Gislaine Saueressig

Departamento de Administração e de Planejamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Campus Sapucaia do Sul
Av. Copacabana, 100 | Piratini
Sapucaia do Sul/RS | 93216-120
CNPJ: 10.729.992/0002-27
(51) 3452-9200
<http://www.ifsul.edu.br/>

3 anexos



Modelo de Proposta e Declaração.docx
107K



NOVO_TR_compras_tic_lei_14-133_v-maio23assinado (1).pdf
1010K



DL 20 AVISO DE DISPENSA NO SITE.doc
33K

Documento Digitalizado Público

Solicitação de divulgação de DL no site

Assunto: Solicitação de divulgação de DL no site
Assinado por: Gislaine Saueressig
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Gislaine Gabriele Saueressig, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - SS-DEAP, em 05/09/2024 19:24:03.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/09/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 735681
Código de Autenticação: d83ce95aa6





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

MAPA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
Aquisição de Laboratório móvel de informática, contendo um carrinho de transporte e recarga e 36 notebooks	Unid	1

PROPOSTAS

PROPOSTAS DIRETO COM FORNECEDORES			
ITEM	FORNECEDOR	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	EDUINFO COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	R\$ 4.921,00	R\$ 4.921,00
	GRM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 4.170,00	R\$ 4.170,00
	RACKTRON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EM AÇO LTDA	R\$ 5.196,51	R\$ 5.196,51
2	Microsens S.A.	R\$ 4.453,90	R\$ 160.340,40
	PLANETA UTILIDADES LTDA	R\$ 2.857,50	R\$ 102.870,00

Na primeira tabela descrevemos a solução em TIC, também descrita no do Termo de Referência e no ETP. Na segunda tabela, o comparativo de preços entre as empresas participantes. Não foi localizada contratação similar no painel de preços. A média das propostas para o item 1 (carrinho para transporte e recarga) é de R\$4.762,50 e para o item 2 (notebooks) é de R\$131.605,20.

Desta forma, é possível verificar que a proposta mais vantajosa para a Administração, para o item 1, é da empresa GRM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$4.170,00. Já para o item 2, a melhor proposta é da empresa PLANETA UTILIDADES LTDA, no valor de R\$102.870,00.

Até o dia 05 de setembro, data da abertura do processo de dispensa de licitação, havia mais uma proposta para o item 2, da empresa EDUINFO COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA. Porém, conforme é possível verificar na documentação anexada ao processo (e-mail), a proposta para o item 2 foi retirada pela empresa, que manteve apenas proposta para o item 1.

Foi divulgado aviso de dispensa de licitação em sítio oficial (anexo ao processo) com o objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados. Caso a divulgação resulte em propostas adicionais, o Mapa de Preços será refeito.

FUNDAMENTAÇÃO: INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a **média**, a mediana ou o menor dos

valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gislaine Gabriele Saueressig**, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - SS-DEAP, em 05/09/2024 19:28:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 301726

Código de Autenticação: 385ebbd49



Reitoria

Rua Gonçalves Chaves, 3218, 5º andar - Centro - Pelotas/RS. CEP 96015-560

Telefone: (53) 3026-6050 – www.ifsul.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Instituto Federal Sul-rio-grandense

Despacho:

Prezada diretora, encaminho processo de Dispensa de Licitação para aquisição de laboratório móvel de informática, com recursos extraordinários disponibilizados pela MP 1.248/2024, cuja execução foi flexibilizada pela MP 1.221/2024, conforme documentação em anexo. Solicito manifestação de ciência e acordo, com despacho à DIRGER e posterior despacho à PROAP, para aprovação dos moldes da aquisição. Saliento que a DL estará divulgada no site do IFSul, conforme informado no Mapa de Preços anexado a este processo, e aberta a novas propostas até o dia 09 de setembro, quando, estima-se, o processo já esteja de volta a este DEAP para providências de habilitação, lançamento no sistema e posterior empenho, caso as demais instâncias assim concordem.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Gislaine Gabriele Saueressig, Gislaine Gabriele Saueressig - CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD0004 - SS-DEAP, SS-DEAP, em 05/09/2024 19:39:33.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Instituto Federal Sul-rio-grandense

Despacho:

Ciente e de acordo com o trâmite do processo e com a justificativa para dispensa de análise de riscos na DL 20/2024, por se tratar de liberação de recurso extraordinário para aquisição urgente. Encaminho à DIRGER para ciência. Após encaminhar a PROAP para despacho final.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Carolina Soares da Silva, Carolina Soares da Silva - DIRETOR(A) - CD0003 - SS-DIRAPE, SS-DIRAPE, em 06/09/2024 08:27:19.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Instituto Federal Sul-rio-grandense

Despacho:

Ciente e de acordo, acompanhando o parecer da DIRAPE, considerando a justificativa para dispensa de análise de riscos na DL 20/2024, por se tratar de liberação de recurso extraordinário para aquisição urgente, visando suprir a necessidade de equipamentos para atender as ações finalísticas da instituição.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Fabio Roberto Moraes Lemes, Fabio Roberto Moraes Lemes - DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SS-DIRGER, SS-DIRGER, em 06/09/2024 12:10:08.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Instituto Federal Sul-rio-grandense

Despacho:

Trata-se do processo de Dispensa de Licitação para aquisição de laboratório móvel de informática, com recursos extraordinários disponibilizados pela MP 1.248/2024, cuja execução foi flexibilizada pela MP 1.221/2024, que apresenta em seu conteúdo um rito bem mais célere do que o da legislação que regulamenta o tema. Cabe ressaltar, que há urgência do câmpus Sapucaia do Sul em adquirir os equipamentos de informática que foram danificados no período das enchentes, pois tais equipamentos compunham o laboratório de informática, do qual os estudantes estão sem acesso, causando diversos prejuízos à sua formação. Dessa forma, para voltar à normalidade do uso do laboratório em tela, manifesto concordância com os termos dos documentos acostados aos autos e encaminhamento para os demais trâmites da contratação, dispensando a análise da Procuradoria Federal que poderia retardar o processamento da mesma.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Daniela Volz Lopes, Daniela Volz Lopes - PRO-REITOR(A) - CD2 - IF-PROAP, IF-PROAP, em 06/09/2024 15:00:29.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Instituto Federal Sul-rio-grandense

Despacho:

Solicito que se de prosseguimento ao processo.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Fabio Roberto Moraes Lemes, Fabio Roberto Moraes Lemes - DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SS-DIRGER, SS-DIRGER, em 09/09/2024 09:26:00.



VOCÊ ESTÁ AQUI: [PÁGINA INICIAL](#) > [LICITAÇÕES](#) > [DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024](#)



[Cursos](#)

[Processo Seletivo](#)

[Concursos](#)

[Editais](#)

LICITAÇÕES

Dispensa de Licitação nº 20/2024

Publicado em Quinta, 05 de Setembro de 2024, 19h29 | por Comunicação Social |

[Voltar à página anterior](#)

 Postar

 Curtir 57 mil

Objeto:

[Dispensa de Licitação 20-2024 Termo de Referência de Compras \(1 Baixar\)](#)

[Aviso de Dispensa \(1 Baixar\)](#)

[Modelo de Proposta e Declaração \(1 Baixar\)](#)

Aquisição de laboratório de informática móvel.

registrado em: [Licitações](#)

Documento Digitalizado Público

Página do Site Institucional com divulgação da DL

Assunto: Página do Site Institucional com divulgação da DL
Assinado por: Gislaine Saueressig
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Gislaine Gabriele Saueressig, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - SS-DEAP**, em 09/09/2024 09:30:00.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/09/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 736741
Código de Autenticação: f9020a534c



Re: URGENTE - Divulgação de Dispensa de Licitação

1 mensagem

Departamento de Administração <ss-deap@ifsul.edu.br>
Para: Larissa da Mota da Rosa <mrosalarissa@gmail.com>
Cc: Coordenadoria de Comunicação Social <ss-ccs@ifsul.edu.br>

6 de setembro de 2024 às 09:19

Bom dia!
Muito obrigada Larissa, já verifiquei no site e está tudo certinho.

Att.,
Gislaine Saueressig
Departamento de Administração e de Planejamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Campus Sapucaia do Sul
Av. Copacabana, 100 | Piratini
Sapucaia do Sul/RS | 93216-120
CNPJ: 10.729.992/0002-27
(51) 3452-9200
<http://www.ifsul.edu.br/>

Em qui., 5 de set. de 2024 às 19:22, Larissa da Mota da Rosa <mrosalarissa@gmail.com> escreveu:
Boa noite, tudo bem?

Publicamos a Dispensa de Licitação no site do câmpus: <http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/licitacoes/item/666-dispensa-de-licitacao-n-20-2024>

Seria somente isso ou há mais alguma especificidade para publicação?

Atenciosamente,
Larissa da Mota
Estagiária da Coordenadoria de Comunicação Social

Em qui., 5 de set. de 2024 às 18:50, Coordenadoria de Comunicação Social <ss-ccs@ifsul.edu.br> escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Departamento de Administração** <ss-deap@ifsul.edu.br>
Data: qui., 5 de set. de 2024 às 17:54
Assunto: URGENTE - Divulgação de Dispensa de Licitação
Para: Gabinete da Direção <ss-gabdir@ifsul.edu.br>, Coordenadoria de Comunicação Social <ss-ccs@ifsul.edu.br>

Boa tarde!

Solicito que seja divulgado no site do IFSul, em espaço pertinente, o texto em anexo, juntamente com o TR e os modelos de proposta e de declaração.

A divulgação deve iniciar na tarde de hoje, ou na manhã do dia 06/09.
A urgência se dá devido à natureza do recurso orçamentário.

Estou à disposição caso permaneçam dúvidas!

Att.,
Gislaine Saueressig
Departamento de Administração e de Planejamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Campus [Sapucaia do Sul](#)
[Av. Copacabana, 100 | Piratini](#)
[Sapucaia do Sul/RS | 93216-120](#)
CNPJ: 10.729.992/0002-27
(51) 3452-9200
<http://www.ifsul.edu.br/>

Documento Digitalizado Público

E-mail divulgação site - 5 de setembro

Assunto: E-mail divulgação site - 5 de setembro
Assinado por: Gislaine Saueressig
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Gislaine Gabriele Saueressig, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - SS-DEAP**, em 09/09/2024 09:34:19.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/09/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 736743
Código de Autenticação: 22632b363f





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.614.545/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2015	
NOME EMPRESARIAL GRM - TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRM TECNOLOGIA E SERVICOS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RANGEL PESTANA	NÚMERO 1916	COMPLEMENTO *****	
CEP 14.030-565	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PIRATININGA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@GMRTEC.COM.BR	TELEFONE (16) 9379-5766		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/09/2024 às 13:39:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
22.614.545/0001-20
NOME EMPRESARIAL:
GRM - TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$70.000,00 (Setenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
GIULIANO DA SILVA GONCALES
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
DIANA BEATRIZ ZACARIN
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/09/2024 às 13:40 (data e hora de Brasília).



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.614.545/0001-20 DUNS®: 944355993
Razão Social: GRM - TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: GRM TECNOLOGIA E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.614.545/0001-20 DUNS®: 944355993
Razão Social: GRM - TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: GRM TECNOLOGIA E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.614.545/0001-20 DUNS®: 944355993
Razão Social: GRM - TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: GRM TECNOLOGIA E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/12/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	26/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/02/2025
Receita Municipal	Validade:	28/02/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2024 (*)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Câmpus Sapucaia do Sul

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES, DE SUPERVENIÊNCIA E
NEGATIVA DE TRABALHO INFANTIL

A empresa GRM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ/MF n.º 22.614.545/0001-20, sediada em RIBEIRÃO PRETO/SP/UF,
tendo examinado todos os documentos, apresenta sua proposta para o fornecimento e
entrega de bens e/ou serviços.

Declara, sob as penas da lei, que:

- a) Tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- b) está ciente da obrigatoriedade de declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- c) não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Esta proposta constituirá um compromisso desta Empresa.

Ribeirão Preto, 06 de setembro de 2024.

 40.119 661-6
Assinatura e RG do Representante da Empresa



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.614.545/0001-20 DUNS®: 944355993
Razão Social: GRM - TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: GRM TECNOLOGIA E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/09/2024 18:56:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRM - TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **22.614.545/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.614.545/0001-20 DUNS®: 944355993
Razão Social: GRM - TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: GRM TECNOLOGIA E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 925509 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
Data Aplicação: 11/02/2022
Número do Processo: 0006912-77.2021. Número do Contrato: ARP 132/2020
Descrição/Justificativa: descumprimento do item 6.1. da Ata de Registro de Preços n. 132/2020

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Data Aplicação: 09/05/2022 Valor da Multa: R\$ 80,00
Número do Processo: 8110-20.2019 Número do Contrato: 2019NE000864
Descrição/Justificativa: Sanção administrativa de multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o montante do contrato - R\$ 800,00, nos termos da letra "b", do Item 16.4, Cláusula Dezesseis (Sanções administrativas) do Edital do Pregão Eletrônico TRE/AL Nº 75/2019, por atraso em 19 dias, na entrega do material

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 925045 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA
Âmbito da Sanção: Estado
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 17/06/2019 Prazo Final: 02/07/2019
Número do Processo: 0006716-43.2019.8 Número do Contrato: PE 45/2019
Descrição/Justificativa: Para os itens 6 e 7: a proposta foi recusada: a=por não atender às especificações da área de projeção mínima e formato para o item 6; e não atendeu ao tamanho da tela para o item 7.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência:	Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª		
Motivo:	Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa		
UASG Sancionadora:	10001 - CAMARA DOS DEPUTADOS		
Âmbito da Sanção:	União		
Prazo:	Determinado		
Prazo Inicial:	27/11/2019	Prazo Final:	27/01/2020
Número do Processo:	441428/2019		
Descrição/Justificativa:	Deixou de entregar a documentação exigida para o pregão eletrônico 70/2019.		

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência:	Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª		
Motivo:	Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa		
UASG Sancionadora:	70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA		
Âmbito da Sanção:	União		
Prazo:	Determinado		
Prazo Inicial:	20/06/2022	Prazo Final:	20/09/2022
Número do Processo:	PAD nº 3.832/2021	Número do Contrato:	TRE/CE nº 04/2021
Descrição/Justificativa:	Aplicação de penalidade de Impedimento de Licitar e contratar com a União, pelo prazo de 3 (três) meses, face ao descumprimento do item 4.7 do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2021 - TRE/CE, devido ao não envio da proposta de preços no prazo previsto, com fundamento nos termos do art. 7ª da Lei nº 10.520/2002, do art. 49 Decreto 10.024/2019 e do item 11.1 do Edital do referido pregão.		

Documento Digitalizado Público

Habilitação GRM

Assunto: Habilitação GRM
Assinado por: Gislaine Saueressig
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Gislaine Gabriele Saueressig, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - SS-DEAP, em 10/09/2024 12:51:46.

Este documento foi armazenado no SUAP em 10/09/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 737762
Código de Autenticação: edf02350a1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.248.723/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PLANETA UTILIDADES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANETA UTILIDADES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO 10AV AV. JOSE NEOLI CRUZ	NÚMERO 448	COMPLEMENTO COND BLOCO C;ANDAR 6 ANDAR
--	---------------	---

CEP 88.210-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO PEREQUE	MUNICÍPIO PORTO BELO	UF SC
-------------------	---------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PLANETA.UTILIDADES100@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 9646-6581
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/09/2024 às 13:33:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.248.723/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PLANETA UTILIDADES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO 10AV AV. JOSE NEOLI CRUZ	NÚMERO 448	COMPLEMENTO COND BLOCO C;ANDAR 6 ANDAR
---	----------------------	--

CEP 88.210-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO PEREQUE	MUNICÍPIO PORTO BELO	UF SC
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PLANETA.UTILIDADES100@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 9646-6581
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/09/2024** às **13:33:21** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
42.248.723/0001-54

NOME EMPRESARIAL:
PLANETA UTILIDADES LTDA

CAPITAL SOCIAL:
R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
DANIEL DIAS DE ALMEIDA

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **09/09/2024** às **13:34** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLANETA UTILIDADES LTDA
CNPJ: 42.248.723/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:38:24 do dia 10/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2025.

Código de controle da certidão: **CBE0.C83A.ED55.54D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLANETA UTILIDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.248.723/0001-54

Certidão nº: 61347363/2024

Expedição: 06/09/2024, às 14:10:56

Validade: 05/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLANETA UTILIDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.248.723/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.248.723/0001-54
Razão Social: DANIEL DIAS DE ALMEIDA 00997151986
Endereço: AV JOSE NEOLI CRUZ 448 COND BL C ANDAR 6 / ALTO PEREQUE / PORTO BELO / SC / 88210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2024 a 04/10/2024

Certificação Número: 2024090510435710587900

Informação obtida em 06/09/2024 14:09:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/09/2024 18:57:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PLANETA UTILIDADES LTDA**
CNPJ: **42.248.723/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Documento Digitalizado Público

Habilitação Planeta Utilidades LTDA

Assunto: Habilitação Planeta Utilidades LTDA
Assinado por: Gislaine Saueressig
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Gislaine Gabriele Saueressig, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - SS-DEAP**, em 10/09/2024 12:53:07.

Este documento foi armazenado no SUAP em 10/09/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 737763
Código de Autenticação: 1c3836babb





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Mem. SS-DIRAPE/N.º 14/2024

Sapucaia do Sul, 06 de setembro de 2024

De: Carolina Soares da Silva

Diretoria de Administração, Planejamento e Estrutura

Para: Daniela Volz Lopes

Pró Reitoria de Administração e de Planejamento - Reitoria

Gislaine Gabriele Saueressig

Departamento de Administração e de Planejamento - Campus Sapucaia do Sul

Assunto: **Solicitação de recurso**

Prezada Pró Reitora,

O campus Sapucaia, através de processo de Dispensa de Licitação, conforme processo SUAP 23164.001633.2024-43, pretende adquirir um laboratório móvel de informática com recursos extraordinários disponibilizados pela MP 1.248/2024, cuja execução foi flexibilizada pela MP 1.221/2024.

O valor disponibilizado ao campus inicialmente foi de R\$ 100.000,00 e o valor final de todos os equipamentos, conforme Termo de Referência anexado ao referido processo foi de R\$ 126.519,30.

Sendo assim o campus solicita a complementação do valor, com o repasse de **R\$ 26.519,30**.

Atenciosamente,

Carolina Soares da Silva

Diretoria de Administração, Planejamento e Estrutura

Autenticação N.º. dc45eb1fd0722686cbf3a5d17dac6b78

Documento Digitalizado Público

memorando DIRAPE solicitando orçamento extra

Assunto: memorando DIRAPE solicitando orçamento extra
Assinado por: Gislaine Saueressig
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Gislaine Gabriele Saueressig, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - SS-DEAP, em 11/09/2024 11:15:00.

Este documento foi armazenado no SUAP em 11/09/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 738495
Código de Autenticação: c32759d856





Ato que autoriza a Contratação Direta nº 20/2024

Última atualização 11/09/2024

Local: Sapucaia do Sul/RS **Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - RS

Unidade compradora: 158339 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE/SAPUCAIA DO SUL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 11/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 10729992000146-1-000141/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de laboratório móvel de informática

Informação complementar:

A Medida Provisória 1.221/2024 publicada em 17/05/2024 – Validade 60 dias prorrogados por mais 60 dias, flexibilizou a Lei 14.133/2021 de forma a permitir que o recurso extraordinário disponibilizado pela Medida Provisória 1.248/2024 publicada em 01/08/2024, em razão da enchente de maio de 2024 no estado do Rio Grande de Sul fosse executado através de Dispensa de Licitação, logo, este processo deverá estar concluído de forma célere, motivo pelo qual a aquisição não se dará através de cotação eletrônica.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 124.185,00	R\$ 124.185,00

Itens	Arquivos	Histórico			
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar
1	Gabinete Multiuso altura: 1,80, aplicação: sala de reunião e auditório., características adicionais: porta com dobradiça com trava a 90 graus e abertu-, componentes: 01 quadro branco magnético ao fundo / tela de pro-, largura: 1,20, material: madeira mdf, quantidade portas: 02, revestimento: celulósico ou post forming	1	R\$ 4.170,00	R\$ 4.170,00	
2	Notebook alimentação: bivolt automática, armazenamento hdd: sem disco hdd, armazenamento ssd: 310 a 500, bateria: minimo de 6 celulas, garantia on site: superior a 36, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: superior a 8, núcleos por processador: superior a 8, sistema operacional: proprietário, tela: superior a 14	42	R\$ 2.857,50	R\$ 120.015,00	



É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



BRASIL

Documento Digitalizado Público

Divulgação da compra no PNCP

Assunto: Divulgação da compra no PNCP
Assinado por: Gislaine Saueressig
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Gislaine Gabriele Saueressig, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - SS-DEAP, em 11/09/2024 11:15:43.

Este documento foi armazenado no SUAP em 11/09/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 738499
Código de Autenticação: d90fa6f087





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Instituto Federal Sul-rio-grandense

Despacho:

Prezada, encaminho processo para despacho da DIRAPE e da DIRGER, dando ciência e aprovando o empenho do laboratório móvel contendo um carrinho/gabinete de transporte e recarga, com capacidade de 36 notebooks, mais 42 notebooks. O número de notebooks foi acrescido em 6 unidades devido ao orçamento extra solicitado pelo campus Sapucaia e enviado pela PROAP. O processo está sendo tramitado sem o parecer jurídico, de acordo com o Despacho: #556363 da PROAP. A empresa vencedora para o item 2 - Notebooks aceitou aumentar o número de máquinas.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Gislaine Gabriele Saueressig, Gislaine Gabriele Saueressig - CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD0004 - SS-DEAP, SS-DEAP, em 11/09/2024 11:20:34.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Instituto Federal Sul-rio-grandense

Despacho:

Ciente e de acordo com a aquisição do laboratório móvel e com a aquisição extra de computadores devido ao recurso recebido. Ao Diretor-geral para ciência. Após devolver ao DEAP.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Carolina Soares da Silva, Carolina Soares da Silva - DIRETOR(A) - CD0003 - SS-DIRAPE, SS-DIRAPE, em 11/09/2024 11:25:21.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Instituto Federal Sul-rio-grandense

Despacho:

Ciente e considerando todos os elementos apontados no processo, em especial a necessidade dos equipamentos para atender as finalidades institucionais, estou de acordo com a aquisição do laboratório móvel e com a aquisição extra de computadores devido ao recurso recebido.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Fabio Roberto Moraes Lemes, Fabio Roberto Moraes Lemes - DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SS-DIRGER, SS-DIRGER, em 11/09/2024 12:01:41.



DATA: 28/08/2024

Ciente: IFSul Campus Sapucaia do Sul
Endereço: Av. Copacabana, 100
Cidade: Sapucaia do Sul **Estado:** Rio Grande do Sul **Bairro:** Piratini
CPF/CNPJ: 10.729.992/0002-27 **Cep:** 93216-120
Telefone:

ORÇAMENTO

PRODUTOS

Itens	Descrição	Quant.	P. Uni.	P.Total
1	Notebook Acer Aspire 3 *Processador: Intel® Core™ i3- N805 Série N *Memória: 8 GB RAM LPDDR5 *Armazenamento: 256 GB SSD *Sistema Operacional: Windows 11 Home *Gráfico: Intel® UHD (integrado) *Tela: 15.6" Full HD (1920 x 1080)	42	R\$ 2.857,50	R\$ 120.015,00

42.248.723/0001-54

PLANETA UTILIDADES LTDA.

Rua José Noeli Cruz, 448 Bloco C - 606
Alto Perequê - CEP 88.210-000

PORTO BELO - SC

DESCONTO
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 120.015,00

VALOR DO FRETE INCLUI

Razão Social: PLANETA UTILIDADES LTDA
Endereço: AV. JOSÉ NOELI DA CRUZ, 448
Cidade: Porto Belo Estado: Santa Catarina

CNPJ: 42.248.723/0001-54
Bairro: Alto do Perequê
Cep: 88210-000
Telefones: (47) 99646-6581

Documento Digitalizado Público

Proposta atualizada Notebooks - 42 unidades

Assunto: Proposta atualizada Notebooks - 42 unidades
Assinado por: Gislaine Saueressig
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Gislaine Gabriele Saueressig, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - SS-DEAP**, em 11/09/2024 13:23:10.

Este documento foi armazenado no SUAP em 11/09/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 738702
Código de Autenticação: c49bcec1e4





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Instituto Federal Sul-rio-grandense

Despacho:

Prezada, encaminho para empenho.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Gislaine Gabriele Saueressig, Gislaine Gabriele Saueressig - CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD0004 - SS-DEAP, SS-DEAP, em 11/09/2024 13:23:47.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO

PROCESSO SUAP nº 23164.001633.2024-43	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO	NÚMERO DA LICITAÇÃO: 20/2024
OBJETO: LABORATÓRIO MÓVEL DE INFORMÁTICA, CONTENDO UM CARRINHO/GABINETE DE TRANSPORTE E RECARGA E 42 NOTEBOOKS	
ORIGEM: DEPEN E DELOG	

DOCUMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Após obedecidos os dispositivos legais e considerando a dotação orçamentária estabelecida nos autos, homologa-se o processo e autoriza-se a emissão do empenho.

***Para processos em Sistema de Registro de Preços (SRP) a solicitação de empenho deverá partir da área requerente.**

***Este documento deverá ser assinado pelo responsável pela Coordenadoria de Compras/Licitações, Chefia Imediata, hierarquicamente superior e ordenador de despesa.**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabio Roberto Moraes Lemes, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SS-DIRGER**, em 11/09/2024 10:53:46.
- **Carolina Soares da Silva, DIRETOR(A) - CD3 - SS-DIRAPE**, em 11/09/2024 10:37:23.
- **Gislaine Gabriele Saueressig, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - SS-DEAP**, em 11/09/2024 10:33:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 302756
Código de Autenticação: 116eda389d



11/09/2024_____

Data e hora da consulta: 12/09/2024 14:14

Usuário: ***.946.180-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158339	INST.FED.SUL-RIO-GRANDENSE/CAMPUS SAPUCAIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.729.992/0002-27	AV. COPACABANA,100	93216-120
Município	UF	Telefone
SAPUCAIA DO SUL	RS	

Ano	Tipo	Número
2024	NE	127

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	249123	3008000000	449052	-	L20RLP0113N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/09/2024	Ordinário	23164.001633.2024-43	0,0000	4.170,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
22.614.545/0001-20	GRM - TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	14030-565
Endereço		
RANGEL PESTANA 1916 JARDIM PIRATININGA		
Município	UF	Telefone
RIBEIRAO PRETO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
158	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	75	-	VIII	-	

Descrição

DL 20/2024 CAMPUS SAPUCAIA. PREÇO CIF. PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS. AREA REQUISITANTE: DEPEN.
OBS:NO CASO DE DIVERGÊNCIA NA DESCRIÇÃO DO ITEM, CONSIDERAR A DO EDITAL. O MATERIAL DEVE
SER ENTREGUE EM UMA ÚNICA PARCELA.

Local da Entrega

CAMPUS SAPUCAIA DO SUL. AV. COPACABANA N. 100 SAPUCAIA DO SUL

Informação Complementar

15833906000202024 - UASG Minuta: 158339

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 12/09/2024 14:14

Usuário: ***.946.180-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.170,00

Subelemento 48 - VEICULOS DIVERSOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - altura: 1,80, aplicação: sala de reunião e auditório., características adicionais: porta com dobradiça com trava a 90 graus e abertu-, componentes: 01 quadro branco magnético ao fundo / tela de pro-, largura: 1,20, material: madeira mdf, quantidade portas: 02, revestimento: celulósico ou post forming	4.170,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/09/2024	Inclusão	1,00000	4.170,0000	4.170,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FABIO ROBERTO MORAES LEMES

***.082.710-**

11/09/2024 15:11:02

Gestor Financeiro

GISLAINE GABRIELE SAUERESSIG

***.480.550-**

11/09/2024 14:42:43

Documento Digitalizado Público

2024NE000127

Assunto: 2024NE000127
Assinado por: Schirlei Gaelzer
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Schirlei Gaelzer, CONTADOR**, em 12/09/2024 14:20:04.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/09/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 739638
Código de Autenticação: 24d386c538



Data e hora da consulta: 12/09/2024 14:14

Usuário: ***.946.180-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158339	INST.FED.SUL-RIO-GRANDENSE/CAMPUS SAPUCAIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.729.992/0002-27	AV. COPACABANA,100	93216-120
Município	UF	Telefone
SAPUCAIA DO SUL	RS	

Ano	Tipo	Número
2024	NE	128

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	249123	3008000000	449052	-	L20RLP0113N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/09/2024	Ordinário	23164.001633.2024-43	0,0000	120.015,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
42.248.723/0001-54	PLANETA UTILIDADES LTDA	88210-000
Endereço		
AV. JOSE NEOLI CRUZ 448 COND BLOCO C;ANDA ALTO PEREQUE		
Município	UF	Telefone
PORTO BELO	SC	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
158	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	75	-	VIII	-	

Descrição

DL 20/2024 CAMPUS SAPUCAIA. PREÇO CIF. PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS. AREA REQUISITANTE: DEPEN.
OBS:NO CASO DE DIVERGÊNCIA NA DESCRIÇÃO DO ITEM, CONSIDERAR A DO EDITAL. O MATERIAL DEVE
SER ENTREGUE EM UMA ÚNICA PARCELA

Local da Entrega

CAMPUS SAPUCAIA DO SUL. AV. COPACABANA N. 100 SAPUCAIA DO SUL

Informação Complementar

15833906000202024 - UASG Minuta: 158339

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 12/09/2024 14:14

Usuário: ***.946.180-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.015,00

Subelemento 41 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - alimentação: bivolt automática, armazenamento hdd: sem disco hdd, armazenamento ssd: 310 a 500, bateria: mínimo de 6 células, garantia on site: superior a 36, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: superior a 8, núcleos por processador: superior a 8, sistema operacional: proprietário, tela: superior a 14	120.015,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/09/2024	Inclusão	42,00000	2.857,5000	120.015,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FABIO ROBERTO MORAES LEMES

***.082.710-**

11/09/2024 15:11:02

Gestor Financeiro

GISLAINE GABRIELE SAUERESSIG

***.480.550-**

11/09/2024 14:42:43

Documento Digitalizado Público

2024NE000128

Assunto: 2024NE000128
Assinado por: Schirlei Gaelzer
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Schirlei Gaelzer, CONTADOR**, em 12/09/2024 14:20:36.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/09/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 739639
Código de Autenticação: 49252f6063





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Instituto Federal Sul-rio-grandense

Despacho:

Empenhos emitidos e anexados ao processo. Informamos que foi aberto um processo específico para tratar da execução financeira do empenho.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Schirlei Gaelzer, Schirlei Gaelzer - CONTADOR, SS-COCAP, em 13/09/2024 10:34:23.



TERMO DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO

DADOS DO PROCESSO

Número Processo: 23164.001633.2024-43
Setor de Finalização do Processo: SS-DEAP
Data/Hora Finalização do Processo: 18/09/2024 09:16:15

DADOS DO USUÁRIO

Nome: Gislaine Gabriele Saueressig
Matrícula SIAPE: 1900154
Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO (PCIFE) - 701200
Lotação: SS-DIRGER
Exercício: SS-DEAP

Justificativa

As empresas vencedoras receberam os empenhos e as ordens de fornecimento.

Este documento foi emitido pelo SUAP e validado por :

Gislaine Saueressig



TERMO DE REABERTURA DO PROCESSO

DADOS DO PROCESSO

Número Processo: 23164.001633.2024-43
Setor de Reabertura do Processo: SS-DEAP
Data/Hora Reabertura do Processo: 29/10/2024 10:15:25

DADOS DO USUÁRIO

Nome: Gislaine Gabriele Saueressig
Matrícula SIAPE: 1900154
Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO (PCIFE) - 701200
Lotação: SS-DIRGER
Exercício: SS-DEAP

Justificativa

Ocorreram problemas com a entrega dos notebooks.

Este documento foi emitido pelo SUAP e validado por :

Gislaine Saueressig



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Instituto Federal Sul-rio-grandense

Despacho:

Prezado, encaminho processo para inclusão da justificativa da alteração de empenho.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Gislaine Gabriele Saueressig, Gislaine Gabriele Saueressig - CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD0004 - SS-DEAP, SS-DEAP, em 29/10/2024 11:20:00.

Re: Situação dos Notebooks

PLANETA UTILIDADES <planeta.utilidades100@gmail.com>

15 de outubro de 2024 às 12:03

Para: Direção Geral <ss-dirger@ifsul.edu.br>

Olá novamente,

Como havia dito, a distribuidora não tem as quantidades para atender a demanda, entendo que os alunos estão precisando, e gostaríamos realmente de atender as necessidades de vocês, porém não conseguimos atender.

Tinha até sugerido outra marca, da Multilaser, porém não foi aprovado pela equipe técnica, então acredito que a fiscalização e a auditoria também não aprove.

Att,

Daniel.

Em ter., 15 de out. de 2024 às 11:38, Direção Geral <ss-dirger@ifsul.edu.br> escreveu:

Olá,

Vamos ficar com os equipamentos, mesmo sem o sistema operacional adequado, visando minimizar o prejuízo para nossos estudantes. Vamos inserir suas explicações no processo de prestação de contas e espero que os setores de auditoria e fiscalização entendam nossa decisão.

Peço que enviem os equipamentos.

Em ter., 15 de out. de 2024 às 09:48, PLANETA UTILIDADES <planeta.utilidades100@gmail.com> escreveu:

Olá bom dia,

Entendo a sua situação, porém Fábio não é questão de fazer uma compensação, a questão é que os notebooks são reajustados conforme o Dólar, gostaria realmente de atender sua necessidade com o valor que lhe passamos, porém o pessoal da distribuidora que atende, me passou o notebook numa semana, na virada da outra semana o valor já tinha tido o aumento considerável, nós fizemos quase que preço de custo para ganhar o processo, não prevíamos o aumento no notebook, com o aumento do notebook, não somente a margem de lucro, mas também todo o custo operacional (notas fiscais; transportes; outros custos operacionais) ficaríamos negativos, ou seja estaria repassando um notebook pelo quase o preço que pagamos, e ainda sim estaríamos em prejuízo perante a Receita Federal, pois o imposto não perdoa. Pois somos Simples Nacional e não lucro real.

Sinceramente não vamos conseguir atender sua necessidade, por dois fatores:

- 1 - PREÇO DO NOTEBOOK MUITO ABAIXO PARA COMERCIALIZAÇÃO, DEVIDO A ALTA DO DÓLAR.
- 2 - NOTEBOOK NÃO TEM DISPONÍVEL EM ESTOQUE PELA DISTRIBUIDORA AUTORIZADA NA QUANTIDADE.

Estamos já tentando falar a respeito disso desde o dia que enviamos o orçamento, pois horas depois que comentamos que o preço teria mudado e que não teria a quantidade para atender, foi nos passado que o orçamento já tinha sido encaminhado para frente.

Por isso não iríamos mais atender a necessidade.

att,

Daniel

Em sex., 11 de out. de 2024 às 15:06, Direção Geral <ss-dirger@ifsul.edu.br> escreveu:

Olá,

Somos uma instituição de ensino e sabemos que recursos para educação sempre são escassos e precisamos muito dar acesso a nossos estudantes a estes equipamentos, no entanto, preciso assegurar também que o recurso público não seja aplicado de maneira equivocada. O equipamento tinha uma descrição específica, que está relacionada ao perfil de nossos estudantes. Teremos um esforço maior para que os mesmos possam usar sem o sistema que foi empenhado e além disto, teremos que convencer os órgãos de fiscalização de que não há prejuízos ao erário.

. Neste sentido, peço que seja dada uma compensação ao IFSul, em decorrência do produto não atender ao que foi adquirido.

Em qui., 3 de out. de 2024 às 10:52, PLANETA UTILIDADES <planeta.utilidades100@gmail.com> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: **PLANETA UTILIDADES** <planeta.utilidades100@gmail.com>

Date: ter., 24 de set. de 2024 às 09:10

Subject: Situação dos Notebooks

To: <fabiolemes@ifsul.edu.br>

Olá bom dia,

Tudo bem?

Então temos um problema. quando estávamos montando o orçamento sobre os notebooks, a gente sempre faz o preço com a fábrica ou distribuidores, e quando se trata de uma licitação por exemplo eles conseguem segurar o preço por um ou três dias, por essa quantidade eu até tinha comentando.

Eles tinham passado um preço especial onde eu também me baseei para montar o orçamento para vocês, aí quando passou o fim de semana logo na segunda eles tinham me avisado que o dólar teve um reajuste e seria impossível manter os preços dos notebooks, foi a onde eu fui avisar que não iríamos conseguir manter os preços.

E para ajudar a distribuidora tinha feito a cotação de notebooks em linux e não em W11, na fábrica não autorizaram a venda pelo menor valor só acima de 300 unidades que aí conseguem fazer o preço para distribuidores.

Por isso infelizmente não conseguimos atender a ordem de empenho, não por nossa culpa, mas sim, devido a outros fatores. Tentamos avisar logo na segunda mesmo, porém tinha nos passado que o orçamento já tinha passado para frente e assim a ordem de empenho já estava no processo para finalização.

Sinceramente não sei como iremos resolver, ficamos no aguardo.

att,

Daniel Almeida

47 99289-6996

Coloquei em anexo o empenho.

--

Fabio Roberto Moraes Lemes

Diretor-geral do IFSUL Campus Sapucaia do Sul

Celular (51) 9989114200

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Campus [Sapucaia do Sul](#)

[Av. Copacabana, 100](#). Bairro Piratini.

CEP 93216-120 - Sapucaia do Sul-RS.

Fone (51) 3452-9200

CNPJ: 10.729.992/0002-27

"Educação para a vida, profissionais para o mundo."

--

Fabio Roberto Moraes Lemes
Diretor-geral do IFSUL Campus Sapucaia do Sul
Celular (51) 9989114200

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.
Campus [Sapucaia do Sul](#)
[Av. Copacabana, 100](#). Bairro Piratini.
CEP 93216-120 - Sapucaia do Sul-RS.
Fone (51) 3452-9200
CNPJ: 10.729.992/0002-27

"Educação para a vida, profissionais para o mundo."

Documento Digitalizado Público

E-mail com negativa da empresa em fornecer equipamentos

Assunto: E-mail com negativa da empresa em fornecer equipamentos
Assinado por: Fabio Lemes
Tipo do Documento: Documento Genérico
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabio Roberto Moraes Lemes, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SS-DIRGER**, em 30/10/2024 10:58:01.

Este documento foi armazenado no SUAP em 30/10/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 760644
Código de Autenticação: bd59d5e021





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Instituto Federal Sul-rio-grandense

Despacho:

Solicitamos cancelamento do empenho, visando buscar assegurar que a finalidade a qual se presta o recurso seja devidamente contemplada, ou seja, que os estudantes tenham acesso para uso nos processos escolares dos equipamentos, tendo em vista que: - em 11 de setembro, um pouco depois que os empenhos foram assinados, a empresa entrou em contato por whatsapp dizendo que não conseguia manter os preços, pois os computadores estavam com a versão Linux e não Windows, conforme a proposta licitada. Segundo eles, o distribuidor havia mandado o orçamento para eles com essa versão, sem que eles soubessem. - como os empenhos já estavam emitidos, não pudemos naquele momento cancelar, já que a proposta da empresa estava dentro do estabelecido. - Somando-se a isso, no início do processo, tínhamos 3 propostas, e a Planeta Utilidades era a segunda colocada. A primeira era a Eduinfo, retirou a proposta de R\$2.835,00 a tempo de não ser considerada no processo. A terceira colocada era a Microsens, com a proposta de R\$4.453,90 por notebook, o que impediria a aquisição do número adequado de equipamentos. - Com a desistência da Eduinfo, ficamos com apenas 2 opções para os notebooks: Microsens (R\$4.453,90) e Planeta Utilidades (2.857,50). - O prazo para empenho do recurso da Medida Provisória 1.248/2024 era dia 11 de setembro, ou seja, estávamos no último dia para empenho, informação que chegou através da PROAP. - Posteriormente, em 15/10 a empresa Planeta Utilidades nos comunicou por e-mail que não iria realizar a entrega nem mesmo dos equipamentos sem o sistema operacional licitado, ou seja, ficaríamos sem nenhum equipamento. Considerando também que a Medida Provisória 1.248/2024 foi prorrogada até 29/11/2024, possibilitando prazo maior para utilização dos recursos emergenciais, visando repor os equipamentos, estamos solicitando cancelar o empenho anterior, para poder empenhar na proposta da empresa Microsens, que embora com valores acima do orçamento que dispomos, nos permitirá em parte repor os equipamentos e atender às necessidades do campus.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Fabio Roberto Moraes Lemes, Fabio Roberto Moraes Lemes - DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SS-DIRGER, SS-DIRGER, em 30/10/2024 11:04:33.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Instituto Federal Sul-rio-grandense

Despacho:

Prezada, encaminho processo para anulação do empenho dos notebooks. Vamos tentar alterar o processo para empenho da outra empresa participante.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Gislaine Gabriele Saueressig, Gislaine Gabriele Saueressig - CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD0004 - SS-DEAP, SS-DEAP, em 30/10/2024 11:10:43.

Data e hora da consulta: 30/10/2024 16:37

Usuário: ***.993.460-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158339	INST.FED.SUL-RIO-GRANDENSE/CAMPUS SAPUCAIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.729.992/0002-27	AV. COPACABANA,100	93216-120
Município	UF	Telefone
SAPUCAIA DO SUL	RS	

Ano	Tipo	Número
2024	NE	128

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	249123	3008000000	449052	-	L20RLP0113N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/09/2024	Ordinário	23164.001633.2024-43	0,0000	0,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
42.248.723/0001-54	PLANETA UTILIDADES LTDA	88210-000
Endereço		
AV. JOSE NEOLI CRUZ 448 COND BLOCO C;ANDA ALTO PEREQUE		
Município	UF	Telefone
PORTO BELO	SC	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
158	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	75	-	VIII	-	

Descrição

DL 20/2024 CAMPUS SAPUCAIA. PREÇO CIF. PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS. AREA REQUISITANTE: DEPEN.
OBS:NO CASO DE DIVERGÊNCIA NA DESCRIÇÃO DO ITEM, CONSIDERAR A DO EDITAL. O MATERIAL DEVE
SER ENTREGUE EM UMA ÚNICA PARCELA

Local da Entrega

CAMPUS SAPUCAIA DO SUL. AV. COPACABANA N. 100 SAPUCAIA DO SUL

Informação Complementar

15833906000202024 - UASG Minuta: 158339

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 30/10/2024 16:37

Usuário: ***.993.460-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00

Subelemento 41 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - alimentação: bivolt automática, armazenamento hdd: sem disco hdd, armazenamento ssd: 310 a 500, bateria: minimo de 6 celulas, garantia on site: superior a 36, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: superior a 8, núcleos por processador: superior a 8, sistema operacional: proprietário, tela: superior a 14	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/09/2024	Inclusão	42,00000	2.857,5000	120.015,00
30/10/2024	Anulação	42,00000	2.857,5000	120.015,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

CAROLINA SOARES DA SILVA

***.784.290-**

30/10/2024 13:31:44

Gestor Financeiro

GISLAINE GABRIELE SAUERESSIG

***.480.550-**

30/10/2024 13:18:22

Documento Digitalizado Público

EMPENHO 2024NE000128 anulado

Assunto: EMPENHO 2024NE000128 anulado
Assinado por: Aline Weigel
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Aline Weigel, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 30/10/2024 16:38:27.

Este documento foi armazenado no SUAP em 30/10/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 760963
Código de Autenticação: c1966ca6b6





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Instituto Federal Sul-rio-grandense

Despacho:

Devolvo processo com o empenho anulado conforme solicitação

Despacho assinado eletronicamente por:

- Aline Weigel, Aline Weigel - COORDENADOR(A) - FG0001 - SS-COCAP, SS-COCAP, em 30/10/2024 16:39:21.